



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 194/2021 – São Paulo, quarta-feira, 20 de outubro de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### DESPACHO Nº 8138807/2021 - PRESI/GABPRES/SCAJ/DMAG

Processo SEI nº 0043995-07.2017.4.03.8000

Documento nº 8138807

De acordo com a Informação DMAG 8138371.

Homologo a adesão do Juiz Federal Luiz Renato Pacheco Chaves de Oliveira ao regime complementar de previdência, previsto pela Lei nº 12.618/2012.

Expeça-se a certidão de definição de benefício especial, conforme disposto no *caput* do art. 12 da Resolução CJF nº 490/2018.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/10/2021, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATA DE JULGAMENTO Nº 8083982/2021

##### ATADA 216ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, DE 20 DE SETEMBRO DE 2021.

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às quinze horas, realizou-se a sessão por meio não presencial (virtual), nos termos do Ato PRES nº 2576/2020, do Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Federal Mairan Maia (Presidente).

Participaram os Excelentíssimos Desembargadores Federais Diva Malerbi (Membro Titular), Consuelo Yoshida (Vice-Presidente), Carlos Delgado e Hélio Nogueira (Membros Titulares) e José Lunardelli (Membro Suplente).

Havendo quórum e aberta a Sessão, foi aprovada, por unanimidade, a ata da 215ª Sessão Ordinária de 16 de agosto de 2021.

O Conselho apreciou o processo abaixo apresentado pelo Excelentíssimo Desembargador Federal Presidente Mairan Maia:

##### **00001 - Processo: 0004927-45.2020.4.03.8000 - Dispensa e/ou Designação de Função Comissionada**

Tipo da Matéria: Atos Administrativos

Partes: Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região EMAG

Assunto: Alteração da estrutura organizacional

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, aprovou a edição de ato normativo que altera a estrutura organizacional da Escola de Magistrados da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do voto do Desembargador Federal Relator e Presidente Mairan Maia.

O seguinte processo foi retirado de pauta:

##### **00002 - Processo: 0039780-80.2020.4.03.8000 - Quintos**

Tipo da Matéria: SISTEMA REMUNERATÓRIO E BENEFÍCIOS

Partes: Paulo Vitor Petruzzelli (Recorrente), Cesar Rodolfo Sasso Lignelli OAB/SP 207.804 (Advogado), Helenice Batista Costa OAB/SP 323.211 (Advogado), Claudia Costa Cheid OAB/SP 210.463 (Advogado) e Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Recorrido).

Processo retirado de Pauta. Motivo: Por determinação do Desembargador Federal Relator Carlos Delgado.

O Conselho apreciou o processo abaixo apresentado, em mesa, pelo Excelentíssimo Desembargador Federal José Lunardelli:

##### **00003 - Processo: 0040406-02.2020.4.03.8000 - Indenização de Férias**

Pedido de Vista (Emmesa)

Tipo da Matéria: Férias

Partes: Desembargador Federal Nino Toldo (Recorrente) e Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido).

Relatora: Desembargadora Federal DIVA MALERBI

Partes: Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região (Recorrido) e Desembargador Federal Nino Toldo (Recorrente)

Prosseguindo no julgamento, após o voto-vista do Desembargador Federal José Lunardelli, O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Desembargadora Federal Relatora Diva Malerbi.

Acompanham: Desembargadora Federal Consuelo Yoshida e Desembargador Federal José Lunardelli.

Declararam suspeição o Desembargador Federal Carlos Delgado e o Desembargador Federal Hélio Nogueira.

Declarou impedimento, por ser prolator da decisão impugnada, o Desembargador Federal Presidente Mairan Maia.

O Colegiado apreciou o processo abaixo:

**00004 - Processo: 0275412-52.2021.4.03.8000 - Alteração da Estrutura do Tribunal**

O Conselho de Administração do TRF3R, por unanimidade, REFERENDOU A RESOLUÇÃO CATRF3R nº 135, de 20 de agosto de 2021, que alterou a estrutura da Assessoria de Comunicação Social (ACOM) e da Secretaria de Administração (SADI).

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e cinquenta e sete minutos foi encerrada a sessão não presencial, no sistema eletrônico SEI Julgar.

Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Beatriz Silva de Deus), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que vai devidamente assinada.

**Desembargador Federal Mairan Maia**  
**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 18/10/2021, às 18:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 10039, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

I - Designar a MMª. Juíza Federal Substituta LETÍCIA MENDES GONÇALVES HILLEN, da 3ª Vara de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos períodos de 15 a 23/9, 25 a 30/9 e 2 a 4/10/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

II - Designar o MM. Juiz Federal Substituto FELIPE DE FARIAS RAMOS, da 1ª Vara-Gabinete de São Bernardo do Campo, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, nos dias 24/9 e 1/10/21, em decorrência de férias da MMª. Juíza Federal ADRIANA GALVÃO STARR.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 15/10/2021, às 16:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, DR. HÉLIO NOGUEIRA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2021.**

Processo SEI 0005853-26.2020.4.03.8000  
Recte :SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.  
Adva :DF12053 DIENANE LIMA COUTINHO  
Adv :DF25637 FELIPE AGUIAR COSTA LUZ  
Recco :DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO  
Assunto :PENALIDADES  
Descrição :EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

**“DECISÃO Nº 8093848/2021 - GABHN/CA-GABHN**

Processo SEI nº 0005853-26.2020.4.03.8000

(...)

**DECIDO.**

**O Exmo. Sr. Desembargador Federal Hélio Nogueira (Relator)**

Entendendo haver omissão na última decisão proferida no âmbito do presente processo administrativo, SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA opôs os presentes embargos de declaração, com fulcro no artigo 262, do Regimento Interno dessa Corte Regional e no direito de petição assegurado pelo artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “a” da CF/88.

Sobre o cabimento do recurso de embargos de declaração no presente caso, importante ressaltar que o artigo 262, do regimento interno do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região tem aplicabilidade no âmbito judicial, sendo reservado ao Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal a regulamentação dos procedimentos afetos ao processo administrativo no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.

Do mesmo modo, o artigo 1022, do Código de Processo Civil aduz expressamente que o recurso de embargos de declaração é cabível em face de decisões judiciais.

Considerando, ainda, que o processo administrativo perante a Justiça Federal da Terceira Região já se encontra devidamente normatizado, não haveria que se falar na omissão aventada no artigo 15, do Código de Processo Civil, para sua incidência nos presentes autos.

Outrossim, ainda que se conheça dos presentes embargos em observância ao direito de petição do administrado, não há, no presente caso, qualquer omissão a ser sanada, restando clara a pretensão da embargante em emprestar efeitos exclusivamente infringentes ao presente recurso, mesmo após esgotada a via administrativa, o que é inviável.

Com efeito, a decisão embargada deixa clara a impossibilidade de aplicação do entendimento adotado em outro processo administrativo, o qual já resalta a impossibilidade de sua aplicabilidade a outros casos, considerando as peculiaridades do caso concreto.

Tais condições específicas do caso concreto já foram devidamente sopesadas em diversas decisões anteriores, conforme se depreende, entre outros, dos excertos a seguir transcritos, *in verbis*:

“(…)

Inicialmente, no que tange à alegada impossibilidade técnica para anexar os documentos pela via correta, em razão de alegado mau funcionamento do sistema do pregão eletrônico, verifico que a recorrente não trouxe qualquer elemento que comprove suas alegações, não havendo notícias de oscilações no funcionamento do sistema, ou mesmo do enfrentamento das referidas dificuldades por outros usuários na mesma data.

Ademais, é de se ressaltar que qualquer eventual dificuldade técnica causada por anomalias no sistema de pregão eletrônico deve ser temporaneamente comunicada à Administração Pública para que sejam tomadas as medidas adequadas para o retorno à normalidade, tal fato, porém, não autoriza a adoção unilateral, por parte dos licitantes, de procedimento distinto daquele previsto na legislação em vigor.

Cumprido, por fim, ressaltar que não houve qualquer menção sobre referida dificuldade quando da comunicação, via e-mail, com o pregoeiro oficial, consoante se depreende do documento 5586622, razão pela qual os presentes argumentos não se prestam a modificar a decisão recorrida.

(…)” (documento 6414252)

“(…)

A recorrente trouxe aos autos ata notarial onde se certifica que consta do endereço eletrônico “reclameaqui.com.br” relatos de empresas que enfrentaram problemas com a anexação de documentos na plataforma eletrônica “LICITAÇÕES-E”, similares aos que ensejaram a penalidade em discussão, o que comprovaria suas alegações nesse sentido.

Com efeito, a existência de reclamações similares por parte de outras empresas pode ser considerada um indicio de instabilidade no sistema de licitações, entretanto, tal fato não se consubstancia em prova cabal de que o mesmo tenha efetivamente ocorrido com a recorrente.

(…)

Restou decidido, pois, que caberia à recorrente suscitar a existência do alegado problema técnico junto aos órgãos responsáveis no momento em que ocorreu, o que evitaria a sua desclassificação e, eventualmente, o fracasso do processo licitatório, tal como sucedido.

Outrossim, é de plena ciência da recorrente que as formalidades existentes nos procedimentos licitatórios devem ser estritamente cumpridas, não lhe ocorrendo as alegações de que teria adotado procedimento já revogado (fato que já era de seu conhecimento, como por ela própria afirmado) no momento em que alegadamente teria encontrado dificuldades técnicas para cumprir o disposto na legislação em vigor.

Destarte, os fatos trazidos pela recorrente já foram devidamente sopesados no julgamento do recurso interposto pela Empresa, razão pela qual os documentos trazidos juntamente com o presente pedido de reconsideração não se mostram aptos a modificar a decisão proferida pelo Conselho de Administração. (…)” (documento 7365422)

“(…)

Note-se que na defesa a requerente aduziu que enviou a documentação por e-mail, por entender que seria o meio adequado e que ‘só teve conhecimento da falha ao receber a resposta do Setor de Licitações’.

Porém, no presente pedido de reconsideração alega que ‘não havia razão para se concluir que, naquele momento, ocorriam as falhas sistêmicas relacionadas à anexação de documentos’.

Ora, se não havia razão para concluir pela existência de falhas no momento do certame, tem-se que o envio de documentação por e-mail, em desconformidade com as normas regentes do procedimento, somente confirma a quanto até aqui decidido em reiteradas decisões, de que a requerente não cumpriu com as regras, assumindo os riscos de suportar a penalidade.

Portanto, a argumentação de que havia falha sistêmica no sistema não foi a razão da parte adotar procedimento diverso do estabelecido no regulamento do certame, uma vez que afirmou inicialmente que enviou por e-mail por entender que era o procedimento correto.

O que se denota é que a parte adotou procedimento irregular ao enviar a documentação por e-mail, e, após ser aperçada, busca justificar a falha sob o argumento de que havia falha no sistema. Ocorre que, como a própria requerente deixa claro em suas alegações, não verificou falha no momento do envio dos documentos, o que somente passou a sustentar após ser alertada quanto à adoção de procedimento incompatível com o certame e ensejador de aplicação da penalidade. (...)” (documento 7554850)

“(…) A recorrente trouxe aos autos decisão proferida em procedimento administrativo distinto, alegando que se trataria de procedimento instaurado para apurar a ocorrência de infração cometida em circunstâncias idênticas às apuradas no presente procedimento e, portanto, a manutenção da decisão proferida pelo Conselho de Administração representaria ofensa aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da motivação. A decisão trazida pela licitante não possui o condão de afastar os fundamentos da decisão já proferida pelo Conselho de Administração nos presentes autos. Com efeito, todas as questões, mais uma vez reiteradas pela recorrente, já foram decididas através de exaustiva motivação, documentadas tanto no voto proferido no momento do julgamento do recurso administrativo pelo Conselho de Administração dessa Egrégia Corte Regional, quanto nas decisões proferidas nos pedidos de reconsideração anteriormente realizados, não se podendo falar em qualquer omissão na fundamentação da decisão. Tampouco há que se falar em qualquer ofensa aos princípios da impessoalidade ou da isonomia, sendo certo que o fato de ter sido apurada falta semelhante em processo distinto não torna o entendimento lá trazido, que pode ser revisto dentro do prazo decadencial para a administração exercer o poder/dever de autotutela, aplicável ao presente caso, uma vez que a decisão favorável à pessoa jurídica no processo administrativo colacionado pela requerente foi tomada “para este caso específico e devido ao contexto apresentado”. (documento 7626368 - Processo Administrativo n.º 0015201-05.2019.4.03.8000)” (documento 7734345)

Da análise de todo o decidido até o momento, verifica-se claramente que a embargante, inconformada com o decidido, simplesmente pretende a modificação do entendimento adotado por esse Conselho através da incessante reiteração de pedidos revisionais.

Especificamente no que tange ao entendimento que a recorrente pretende que seja aplicado na solução de seu litígio, cumpre salientar que seu mérito não deve ser objeto de análise e tampouco haveria de falar em sua aplicação ao caso em análise, seja em razão das especificidades do caso concreto, seja porque a Administração Pública se submete ao princípio da legalidade, onde toda e qualquer atividade administrativa deve necessariamente ser autorizada por lei.

Dessa modo, diante do já citado princípio da estrita legalidade, não há que se falar, diante do caso concreto, na adoção de uma presunção, por parte da Administração Pública, da ocorrência de falhas no sistema informatizado de licitações como argumento para justificar a ocorrência de uma falta cometida pela empresa licitante, o que só se concretizaria com a efetiva comprovação de tal fato, o que não ocorreu, consoante já consignado nas diversas decisões já proferidas.

Ademais, é pacífico o entendimento no sentido de que a imposição da sanção nos ilícitos administrativos é dever da Administração Pública, inexistindo qualquer margem de discricionariedade na sua aplicação, mas tão somente em relação ao tipo ou à intensidade da penalidade aplicável, quando tal possibilidade estiver prevista no ordenamento jurídico.

Nesse sentido o seguinte ensinamento doutrinário, *in verbis*: “(...) uma vez identificada a ocorrência de infração administrativa, a autoridade não pode deixar de aplicar a sanção. Com efeito, há um dever de sancionar, e não uma possibilidade discricionária de praticar tal ato. (...)” (in Curso de Direito Administrativo; Mello, Celso Antônio Bandeira de; Editora Malheiros; 29ª Edição; página 880)

Referidos fundamentos justificam a expressa determinação constante da decisão trazida como paradigma pela embargante, no sentido de que foi tomada “para este caso específico e devido ao contexto apresentado”, afastando, na esfera administrativa, a sua aplicabilidade a outros casos sob a alegada observância ao princípio da legalidade, eis que, no caso concreto, violaria, dentre outros, o princípio da legalidade administrativa.

No que se refere ao inconformismo da embargante quanto ao procedimento a ser adotado, transcrevo a seguinte lição de José dos Santos Carvalho Filho, *in verbis*: “(...) Ao contrário do que ocorre com os recursos judiciais, contemplados em diploma legal e específico, os recursos administrativos estão previstos em diversas leis e atos administrativos e não têm uma tramitação previamente determinada. É comum a referência a recursos administrativos, por exemplo, em regulamentos e regimentos de órgãos públicos e pessoas administrativas, nos quais se fixam suas próprias regras acerca de prazos, competências, forma e, enfim, os requisitos que devem estar presentes na interposição. (...)” (in Manual de Direito Administrativo; Carvalho Filho, José dos Santos; Editora Gen/Atlas; 31ª Edição; página 1.021)

Com efeito, o procedimento atinente aos recursos interpostos em face de decisões administrativas no âmbito da Justiça Federal da Terceira Região está previsto no Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, o qual deve ser aplicado ao caso concreto.

Por sua vez, no que tange às características do instituto da revisão no processo administrativo, ensina o mestre Celso Antônio Bandeira de Melo que: “(...) Além dos recursos, quando empauta processos administrativos de que resultaram sanções, cabe, ainda, o instituto da revisão, 'que poderá ocorrer a qualquer tempo, a pedido ou de ofício', se 'surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada' (...)” (in Curso de Direito Administrativo; Mello, Celso Antônio Bandeira de; Editora Malheiros; 29ª Edição página 529)

Pois bem, referido instituto encontra previsão nos artigos 38 e 39, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, ainda que com *nomen iuris* diverso, como se depreende de sua simples leitura, *in verbis*: “Art. 38 - O pedido de reconsideração ao Conselho somente será apresentado em mesa se o Relator verificar a existência de fato novo ou de omissão do julgado.

Art. 39 - Quando se tratar de decisão de membro do Conselho, o pedido de reconsideração será a ele dirigido.”

Inexistem, pois, quaisquer razões para que se modifique o julgado ou que se proceda à redistribuição do feito.

Nesses termos, por analogia ao disposto no inciso 'd', do artigo 19, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região e do artigo 262, § 2º, do regimento interno dessa Corte Regional, indefiro os presentes embargos.

Intime-se.”

Documento assinado eletronicamente por Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Federal, em 10/10/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006

## DECISÃO PROFERIDA PELO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR FEDERAL CONSELHEIRO RELATOR NO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, DR. HÉLIO NOGUEIRA, EM 10 DE OUTUBRO DE 2021.

Processo SEI 0001527-23.2020.4.03.8000  
Recte :ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.  
Adva :SC28268 ALINE NORONHA  
Adva :SC12315 LIZ MARA GALASTRI  
Recdo :DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO  
Assunto :PENALIDADES

### “DECISÃO Nº 8133671/2021 - GABHN/CA-GABHN

Processo SEI nº 0001527-23.2020.4.03.8000

O Exmo. Sr. Desembargador Federal Hélio Nogueira (Relator)

Documento 8053647. Nada a decidir.

A recorrente manifestou-se no documento 8053647 no sentido de que “denota-se no relatório do Relator a decisão de convalidar a penalidade de multa em penalidade de advertência, contudo, não esta penalidade não é mencionada no acórdão - certidão de julgamento, o qual apenas negou seguimento ao recurso por unanimidade.

Diante disso, solicita-se providências no sentido de retificar e convalidar a Certidão de Julgamento 7955901, para que reste consignada a convalidação da multa em advertência de acordo com a Sessão de Julgamento - Relatório e Voto de n. 7926198/2021.”

Consoante expressamente consignado no documento 7926198 (Relatório e Voto CA-GABHN), a decisão submetida à análise do Egrégio Conselho de Administração dessa Corte Regional consta do documento 7775646, confirmada pela Douta Presidência através do documento 7783268, e que possui o seguinte teor:

“(…) À vista do Parecer ALIC 7775645, que acolho como razão de decidir, dou provimento parcial ao recurso e reformo o Despacho Decisório 6054516, para aplicar somente a pena de advertência, com fundamento no item 1 da Cláusula Décima Oitava do Contrato, nos termos do art. 87, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, recebendo o recurso com efeito devolutivo. (...)”

Destarte, denegado o recurso na extensão submetida ao Egrégio Conselho de Administração e mantida, na íntegra, a decisão supratranscrita, resta claro que a pena imposta à recorrente se restringe à advertência, sendo, pois, desnecessária a aventada retificação da certidão de julgamento constante do documento 7955901.

Intime-se.”

Documento assinado eletronicamente por Hélio Egydio de Matos Nogueira, Desembargador Federal, em 10/10/2021, às 10:17, conforme art. 1º, III, 'b', da Lei 11.419/2006.

## COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO

### PORTARIA GACO Nº 23, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 18, de 26 de abril de 2021.

**CONSIDERANDO** a Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2016, alterada em parte pela Resolução Conjunta CORE/GACO nº 2/2016, pela Resolução Conjunta CORE/GACO nº 1/2017 e pela Resolução Conjunta CORE/GACO nº 2/2021;

**CONSIDERANDO** o despacho nº 8162152;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Alterar em parte o Anexo I da Portaria GACO nº 18/2021, nos períodos de 22/10 a 29/10/2021 e 12/11 a 19/11/2021, estabelecidos para a escala de plantão judiciário eletrônico semanal das Turmas Recursais de São Paulo e Mato Grosso do Sul, conforme segue.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Nino Oliveira Toldo, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, em 19/10/2021, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PERÍODO:	Cadeira TR - MAGISTRADO(A):
07/01 a 15/01/2021	24ª Cadeira/SP: RICARDO GERALDO REZENDE SILVEIRA
15/01 a 22/01/2021	25ª Cadeira/SP: ALESSANDRA DE MEDEIROS NOGUEIRA REIS
22/01 a 29/01/2021	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari em férias 22/01 a 10/02/2021 27ª Cadeira/SP: DANILO ALMASI VIEIRA SANTOS
29/01 a 05/02/2021	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari em férias 22/01 a 10/02/2021 28ª Cadeira/SP: CLÁUDIA HILST MENEZES
05/02 a 12/02/2021	26ª Cadeira/SP: Marisa Regina Amoroso Quedinho Cassettari em férias 22/01 a 10/02/2021 29ª Cadeira/SP: CAIO MOYSÉS DE LIMA
12/02 a 19/02/2021	26ª Cadeira/SP: MARISA REGINA AMOROSO QUEDINHO CASSETARI
19/02 a 26/02/2021	30ª Cadeira/SP: LIN PEI JENG
26/02 a 05/03/2021	31ª Cadeira/SP: PAULO CEZAR NEVES JÚNIOR
05/03 a 12/03/2021	32ª Cadeira/SP: MAÍRA FELIPE LOURENÇO
12/03 a 19/03/2021	33ª Cadeira/SP: LUCIANA MELCHIORI BEZERRA
19/03 a 26/03/2021	1ª Cadeira/MS: Raquel Domingues do Amaral Corniglion em férias 11/03 a 30/03/2021 2ª Cadeira/MS: RONALDO JOSÉ DA SILVA
26/03 a 02/04/2021	1ª Cadeira/MS: Raquel Domingues do Amaral Corniglion em férias 11/03 a 30/03/2021 3ª Cadeira/MS: JEAN MARCOS FERREIRA
02/04 a 09/04/2021	1ª Cadeira/MS: RAQUEL DOMINGUES DO AMARAL
09/04 a 16/04/2021	34ª Cadeira/SP: FABÍOLA QUEIROZ DE OLIVEIRA
16/04 a 23/04/2021	35ª Cadeira/SP: JANÁINA RODRIGUES VALLE GOMES
23/04 a 30/04/2021	36ª Cadeira/SP: RENATO DE CARVALHO VIANA
30/04 a 07/05/2021	42ª Cadeira/SP: MARCELE RAGAZONI CARVALHO FERREIRA
07/05 a 14/05/2021	38ª Cadeira/SP: JOÃO CARLOS CABRELON DE OLIVEIRA
14/05 a 21/05/2021	39ª Cadeira/SP: DIEGO PAES MOREIRA
21/05 a 28/05/2021	40ª Cadeira/SP: FERNANDA SOUZA HUTZLER
28/05 a 04/06/2021	41ª Cadeira/SP: TAÍS VARGAS FERRACINI DE CAMPOS GURGEL
04/06 a 11/06/2021	37ª Cadeira/SP: ISADORA SEGALLA AFANASIEFF
11/06 a 18/06/2021	43ª Cadeira/SP: FABIO IVENS DE PAULI
18/06 a 25/06/2021	44ª Cadeira/SP: RODRIGO OLIVA MONTEIRO
25/06 a 02/07/2021	45ª Cadeira/SP: LUCIANA JACÓ BRAGA
02/07 a 09/07/2021	4ª Cadeira/MS: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA
09/07 a 16/07/2021	5ª Cadeira/MS: MONIQUE MARCHIOLI LEITE
16/07 a 23/07/2021	6ª Cadeira/MS: JANIO ROBERTO DOS SANTOS
23/07 a 30/07/2021	1ª Cadeira/SP: FERNANDO MOREIRA GONÇALVES
30/07 a 06/08/2021	2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera em férias de 16/07 a 14/08/2021 3ª Cadeira/SP: SERGIO HENRIQUE BONACHELA
06/08 a 13/08/2021	2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera em férias de 16/07 a 14/08/2021 4ª Cadeira/SP: UILTON REINA CECATO
13/08 a 20/08/2021	2ª Cadeira/SP: Flávia de Toledo Cera em férias de 16/07 a 14/08/2021 5ª Cadeira/SP: CLÉCIO BRASCHI
20/08 a 27/08/2021	2ª Cadeira/SP: FLÁVIA DE TOLEDO CERA
27/08 a 03/09/2021	6ª Cadeira/SP: ALEXANDRE CASSETARI
03/09 a 10/09/2021	7ª Cadeira/SP: LEANDRO GONSALVES FERREIRA
10/09 a 17/09/2021	8ª Cadeira/SP: NILCE CRISTINA PETRIS DE PAIVA
17/09 a 24/09/2021	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva em férias 26/08 a 04/10/2021 10ª Cadeira/SP: RODRIGO ZACHARIAS
24/09 a 01/10/2021	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva em férias 26/08 a 04/10/2021 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millane em férias 20/09 a 09/10/2021 12ª Cadeira/SP: Ângela Cristina Monteiro em férias de 13/09 a 02/10/2021 13ª Cadeira/SP: OMAR CHAMON
01/10 a 08/10/2021	9ª Cadeira/SP: David Rocha Lima de Magalhães e Silva em férias 26/08 a 04/10/2021 11ª Cadeira/SP: Flávia Pellegrino Soares Millane em férias 20/09 a 09/10/2021 12ª Cadeira/SP: Ângela Cristina Monteiro em férias de 13/09 a 02/10/2021 14ª Cadeira/SP: Kyu Soon Lee em férias de 19/09 a 08/10/2021 15ª Cadeira/SP: LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI
08/10 a 15/10/2021	9ª Cadeira/SP: DAVID ROCHA LIMA DE MAGALHÃES E SILVA
15/10 a 22/10/2021	11ª Cadeira/SP: FLÁVIA PELLEGRINO SOARES MILLANI
22/10 a 29/10/2021	17ª Cadeira/SP: HERBERT CORNÉLIO PIETER DE BRUYN JUNIOR
29/10 a 05/11/2021	14ª Cadeira/SP: KYU SOON LEE
05/11 a 12/11/2021	16ª Cadeira/SP: CIRO BRANDANI FONSECA
12/11 a 19/11/2021	12ª Cadeira/SP: ÂNGELA CRISTINA MONTEIRO
19/11 a 26/11/2021	18ª Cadeira/SP: RAFAEL ANDRADE DE MARGALHO
26/11 a 03/12/2021	19ª Cadeira/SP: CLAUDIA MANTOVANI ARRUGA
03/12 a 10/12/2021	20ª Cadeira/SP: Jairo da Silva Pinto em férias 16/11 a 05/12/2021 21ª Cadeira/SP: DOUGLAS CAMARINHA GONZALES
10/12 a 17/12/2021	20ª Cadeira/SP: JAIRO DA SILVA PINTO
17/12 a 20/12/2021	22ª Cadeira/SP: MÁRCIO RACHED MILLANI

## CORREGEDORIA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

### PORTARIA CORE Nº 2866, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Integra a Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria Regional e constitui comissão para os trabalhos de Correição Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação a serem realizados nas unidades das Subseções Judiciárias de Ourinhos (25ª), Assis (16ª) e Presidente Prudente (12ª), todas da Seção do Estado de São Paulo, nos períodos que especifica.

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**Considerando** o disposto no artigo 6º, inciso VII, da Lei 5.010, de 30 de maio de 1966, na Resolução nº 496, de 13 de fevereiro de 2006, do Conselho da Justiça Federal, no artigo 8º, inciso XVII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, e nos artigos 65 e seguintes do Provimento CORE nº 1/2020, de 21 de janeiro de 2020;

**Considerando** os procedimentos preliminares às Correções Gerais Ordinárias e Inspeções Administrativas de Avaliação no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região e o cronograma de realização dos trabalhos correcionais, nos termos das Portarias CORE nºs 1979, de 12 de março de 2020, e 2676, de 07 de junho de 2021;

**RESOLVE:**

**1. Integrar** a Juíza Federal Auxiliar da Corregedoria Regional MARISA CLAUDIA GONÇALVES CUCIO para conduzir os trabalhos de Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação conforme abaixo especificados:

- Na 1ª Vara Federal e JEF de Ourinhos, 25ª Subseção Judiciária da Seção do Estado de São Paulo, nos dias 16 e 17 de novembro de 2021;
- Na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos dias 18 e 19 de novembro de 2021;
- Nas 1ª, 2ª, 3ª e 5ª Varas Federais e JEF de Presidente Prudente, 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no período de 22 a 26 de novembro de 2021.

**2. Constituir**, para atuar na Correção Geral Ordinária e Inspeção Administrativa de Avaliação das mesmas Subseções Judiciárias acima indicadas, e nos respectivos períodos, **equipe de trabalho composta pelos seguintes servidores:**

SERVIDOR	CARGO	RF
Sérgio Dias dos Santos	Assessor	3293
Rosa Noriko Nishimoto Inada	Assessora	2653
Ana Beatriz Calvão Monnerat do Prado	Técnico Judiciário	1828
Claudio Roberto Okada	Analista Judiciário	3288
Eduardo Ramos de Souza	Analista Judiciário	1889
Julia Tose	Técnico Judiciário	2724
Marcelo Marciano Leite	Técnico Judiciário	1876
Nanci Yakushijin Ishisaki	Técnico Judiciário	3069
Roberto Issao Nariyoshi	Técnico Judiciário	2875
Woney Jorge Hideki Tsuha	Técnico Judiciário	1833
Luiz Fernando Neto	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	1698
Paulo Cesar da Trindade	Técnico Judiciário (especialidade segurança e transporte)	2999

**Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 18/10/2021, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 8163418/2021**

Processo nº 0001717-49.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 12.023.11.2021 à Ata de Registro de Preços nº 12.023.10.2021; Órgão: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Fornecedor: E.R. SOLUÇÕES INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 05.778.325/0001-13; Objeto: substituição de marca e modelo dos acessórios maleta e mouse, indicados na Proposta Comercial e registrados na Ata de Registro de Preços; Fundamento Legal: art. 65, inciso II, "b", da Lei nº 8.666/93; Data de assinatura: 18/10/2021; Vigência: a partir de sua assinatura; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 004/2021-RP; Signatários: pelo TRF 3ª Região, Sr. Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral, e pela Fomecedora, Srs. George Eduardo Saliby, Diretor Comercial e André Luis Machado Pelicioni, Diretor Administrativo.

Documento assinado eletronicamente por **Sandro Renato Goncalves, Técnico Judiciário**, em 18/10/2021, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8164556/2021**

**Processo SEI nº 0013485-66.2021.4.03.8001; Objeto:** Assinatura anual do sistema web Gestão Tributária - Plano Ouro; **Contratada:** Open Treinamentos e Editora Ltda (CNPJ nº 09.094.300/0001-51); **Valor Total:** R\$7.188,00 (sete mil cento e oitenta e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 18/10/2021, às 20:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8164313/2021**

**Processo SEI nº 0295688-07.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como formador e coordenador do Webinário Internacional – "Reflexões sobre o Sistema de Precedentes no Processo Tributário", na modalidade a distância; **Contratado:** Renato Lopes Becho (CPF nº 589.012.996-15); **Valor Total:** R\$3.267,00 (três mil duzentos e sessenta e sete reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 18/10/2021, às 20:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8162267/2021

**Processo SEI n.º 0282880-67.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de 3 (três) inscrições no "Seminário Nacional de Orçamento de Obras Públicas", na modalidade a distância; **Contratada:** Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP - Ltda (CNPJ nº 10.498.974/0001-09); **Valor Total:** R\$8.970,00 (oito mil novecentos e setenta reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 18/10/2021, às 20:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8161849/2021

**Processo SEI n.º 0306590-19.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como formador no Webinário Internacional "Reflexões sobre o Sistema de Precedentes no Processo Tributário", na modalidade a distância; **Contratada:** Teresa Celina de Arruda Alvim (CPF nº 033.622.348-01); **Valor Total:** R\$99,00 (noventa e nove reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 18/10/2021, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8161866/2021

**Processo SEI n.º 0306593-71.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como formadora no Webinário Internacional "Reflexões sobre o Sistema de Precedentes no Processo Tributário", na modalidade a distância; **Contratada:** Teresa Celina de Arruda Alvim (CPF nº 033.622.348-01); **Valor Total:** R\$273,00 (duzentos e setenta e três reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 18/10/2021, às 20:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8161919/2021

**Processo SEI n.º 0309404-04.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como tutor e formador no curso "Programa de Formação de Formadores - FOFO - Nível 1 - Módulo 3 - Elementos da Atividade Docente no Contexto da Magistratura", na modalidade a distância; **Contratado:** Vladimir Santos Vitovsky (CPF nº 023.939.037-71); **Valor Total:** R\$2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 18/10/2021, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8161975/2021

**Processo SEI n.º 0309403-19.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como tutora e formadora no curso "Programa de Formação de Formadores - FOFO - Nível 1 - Módulo 3 - Elementos da Atividade Docente no Contexto da Magistratura", na modalidade a distância; **Contratada:** Márcia Hoffmann do Amaral e Silva Turri (CPF nº 125.566.468-10); **Valor Total:** R\$1.908,00 (um mil novecentos e oito reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 18/10/2021, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8162194/2021

**Processo SEI n.º 0309408-41.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como formador no curso "Programa de Formação de Formadores - FOFO - Nível 1 - Módulo 3 - Elementos da Atividade Docente no Contexto da Magistratura", na modalidade a distância; **Contratado:** Erisevelton Silva Lima (CPF nº 480.295.721-15); **Valor Total:** R\$300,00 (trezentos reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 18/10/2021, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8161892/2021

**Processo SEI n.º 0309401-49.2021.4.03.8000; Objeto:** Contratação de palestrante como coordenadora, conteudista e formadora no curso "Programa de Formação de Formadores - FOFO - Nível 1 - Módulo 3 - Elementos da Atividade Docente no Contexto da Magistratura", na modalidade a distância; **Contratada:** Renata Andrade Lotufo (CPF nº 135.628.378-01); **Valor Total:** R\$11.327,00 (onze mil trezentos e vinte e sete reais); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Otávio Augusto Pascucci Perillo, Diretor-Geral; **Ratificação:** Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Luciano Francisco Azevedo Vaz, Supervisor**, em 18/10/2021, às 19:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8166264/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

PROCESSO SEI Nº 0270537-39.2021.4.03.8000

Objeto: Contratação de empresa para execução de reforma do Anexo Administrativo da Avenida Presidente Wilson: acessibilidade e outras adequações civis, sito à Rua Venâncio 668 – Ipiranga – São Paulo – SP.

Data e local da abertura (1º Envelope): 05/11/2021, às 14h00, no Auditório do TRF - 3ª Região, situado na Av. Paulista, nº 1.842, Torre Sul, 25º andar - Bela Vista - São Paulo - SP.

Obtenção do edital: a partir de 20/10/2021, às 14h00, no endereço eletrônico <http://www.trf3.jus.br/transparencia/licitacoes/> ou na Divisão de Compras e Licitações, situada na Avenida Paulista nº 1.842 - Torre Norte - 11º andar - Bela Vista - São Paulo - SP - CEP 01310-945. Informações através dos telefones: (11) 3012-1076/2/3/4, das 12h00 às 19h00.

São Paulo, 19 de outubro de 2021.

LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Fernandes Vieira, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 19/10/2021, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO Nº 6446031/2021

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 27 de outubro a 3 de novembro de 2021.

Desembargador Federal COTRIM GUIMARÃES

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 15/07/2021, às 18:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1971, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0033413-71.2019.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc.8148107), de 12 de outubro de 2021, do MM. Juiz Federal Coordenador da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo,

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.8159044);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.8159044);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.8148122);

#### RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora CLAUDIA RAFAELAMANCIO NASRALLAH, RF 5309, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio à Conciliação, a partir de 28.10.2021;

II - DESIGNAR a servidora ELENICE VITAL DE OLIVEIRA, RF 7648, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Apoio à Conciliação, a partir de 28.10.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2021, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8155871/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059338-74.2016.4.03.8001

Documento nº 8155871

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8153898, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CECILIA AKIKO KASSAI - RF 5369, para o período de 13/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2021, às 16:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8155894/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0015189-90.2016.4.03.8001

Documento nº 8155894

#### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8153880, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor DANIEL PAULO CORREIA DE SOUZA - RF 6378, para o período de 13/10/2021 a 16/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2021, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8155911/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0069486-47.2016.4.03.8001

Documento nº 8155911

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8152256, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CARLA FERNANDA ALVES FERREIRA - RF 3779, para o período de 09/10/2021 a 15/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/10/2021, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8155928/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0002051-22.2017.4.03.8001

Documento nº 8155928

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8152234, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor PAULO EDUARDO MAIA - RF 5261, para o período de 13/10/2021 a 27/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/10/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8157263/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062103-18.2016.4.03.8001

Documento nº 8157263

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8139231, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI - RF 7669, para o período de 06/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82 e 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/10/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8157275/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0062103-18.2016.4.03.8001

Documento nº 8157275

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8153978, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI - RF 7669, para o período de 08/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/10/2021, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8157290/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0057828-26.2016.4.03.8001

Documento nº 8157290

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8156651, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TACIANA SPIRANDELLI DE FREITAS - RF 7353, para o período de 13/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/10/2021, às 17:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8157306/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052661-28.2016.4.03.8001

Documento nº 8157306

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8156632, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCO ANTONIO VESCHI SALOMAO - RF 2290, para o período de 14/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/10/2021, às 17:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8160165/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0027930-60.2019.4.03.8001

Documento nº 8160165

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8159466, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, para o período de 13/10/2021 a 14/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/10/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8160175/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0027930-60.2019.4.03.8001

Documento nº 8160175

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8159473, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora CRISTIANE WANDERLEY OLIVEIRA - RF 5635, para o período de 15/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/10/2021, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8160297/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0052973-04.2016.4.03.8001

Documento nº 8160297

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8158298, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora FABIANA FALCAO COSTA GARCIA - RF 6466, para o período de 13/10/2021 a 01/11/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/10/2021, às 17:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8160331/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014556-79.2016.4.03.8001

Documento nº 8160331

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8158263, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA RODRIGUES MARTINS - RF 5876, para o período de 07/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/10/2021, às 17:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8160344/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014556-79.2016.4.03.8001

Documento nº 8160344

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8158276, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora RENATA RODRIGUES MARTINS - RF 5876, para o período de 13/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8160422/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0023298-54.2020.4.03.8001  
Documento nº 8160422

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8158316, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MONICA AMARO SERRA - RF 4110, para o período de 14/10/2021 a 16/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, à chefia e à SUFF (Frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8160566/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055922-98.2016.4.03.8001  
Documento nº 8160566

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8156951, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora SIMONE HADANO SAITO - RF 5576, para o período de 14/10/2021 a 15/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2021, às 17:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8160615/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0014034-52.2016.4.03.8001  
Documento nº 8160615

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8155371, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JANAINA MENDES - RF 8318, para o período de 14/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2021, às 17:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8160637/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0058609-48.2016.4.03.8001  
Documento nº 8160637

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8158081, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor FABIO MONTEIRO DE CARVALHO - RF 6285, para o período de 14/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2021, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8160687/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055224-58.2017.4.03.8001  
Documento nº 8160687

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8158067, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO CONDE FERRES - RF 4800, para o período de 14/10/2021 a 18/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, **Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2021, às 17:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8163165/2021 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0008220-25.2017.4.03.8001  
Documento nº 8163165

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8133533, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA - RF 7279, para o período de **05/10/2021 a 19/10/2021**, nos termos dos artigos 202 e 203 da Lei 8112/90.

Por conseguinte, **JULGO PREJUDICADO** o pedido de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família para o período **09/10/2021 a 15/10/2021** (8151285), considerando que para esse período foi concedida licença para tratamento de saúde solicitada anteriormente, conforme acima exposto.

Dê-se ciência à servidora, chefe e SUFF (frequência).

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2021, às 17:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8164358/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0055224-58.2017.4.03.8001

Documento nº 8164358

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8164213, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor RICARDO CONDE FERRES - RF 4800, para o período de 19/10/2021 a 22/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2021, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8164383/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0016295-82.2019.4.03.8001

Documento nº 8164383

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8163064, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor CARLOS MITURU MIYAMOTO - RF 3567, para o período de 17/10/2021 a 23/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2021, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8164432/2021 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0010153-96.2018.4.03.8001

Documento nº 8164432

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8163049, **CONCEDO** Licença para Tratamento de Saúde à servidora IZABEL MARIA TEIXEIRA DE ALMEIDA - RF 7949, para o período de 15/10/2021 a 18/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruítí, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2021, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1974, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0058968-61.2017.4.03.8001 e

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANEXO I - CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (docs. 8130053 e 8130138), de 14 de outubro de 2021, da Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANEXO II - CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 8163116);

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANEXO III - CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 8163116);

PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ANEXO IV - CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (docs. 8130196 e 8160578).

**RESOLVE:**

I - DISPENSAR a servidora ELIANA PEREIRA FINHOLDT, RF 4745, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, da função comissionada de Assistente II (FC-3) e designá-la para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

II - DISPENSAR a servidora TALITA LOBÃO BARROSO, RF 7681, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, da função comissionada de Assistente Operacional (FC-2) e designá-la para a função comissionada de Assistente II (FC-3), do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2021, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1972, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0005605-57.2020.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos do Ofício 1 (doc. 8140327), de 07 de outubro de 2021, do MM. Juiz Federal do Núcleo de Processamento Eletrônico de Santos;

8159520); CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc.

8159520); CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.

8159520); CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 8157543).

#### RESOLVE:

DESIGNAR o servidor DIMITRI CEZAR CHAGAS AFONSO, RF 8115, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente Operacional (FC-2), do Núcleo de Processamento Eletrônico do Fórum Federal de Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2021, às 19:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 8162538/2021

Conforme documento SEI nº 8149282, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA - RF 5567, para o período de 10/10/2021 a 08/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 8160755/2021

##### RETIFICAÇÃO do Despacho Nº 7990289, divulgado no Diário Eletrônico de 14/09/2021:

##### Onde se lia:

Conforme documento SEI nº 7978650, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA - RF 3441, para o período de 24/08/2021 a 19/02/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

##### leia-se:

Conforme documentos SEI nº 7978650 e nº **8159934**, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA - RF 3441, para o período de 24/08/2021 a **13/10/2021**, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

##### Dê-se ciência ao servidor, à chefia e à SUFF (Frequência).

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 18/10/2021, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO Nº 8164525/2021 - DFORS/SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054615-75.2017.4.03.8001

Documento nº 8164525

##### DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento SEI nº 8163035, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora ANA CLAUDIA FINCO - RF 6215, para o período de 18/10/2021 a 27/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA**, em 18/10/2021, às 22:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8164579/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0022084-91.2021.4.03.8001  
Documento nº 8164579

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8163022, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARCIA BIASOTO DA CRUZ - RF 3429, para o período de 13/10/2021 a 27/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/10/2021, às 22:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8164643/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0009254-69.2016.4.03.8001  
Documento nº 8164643

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8163010, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA - RF 4060, para o período de 15/10/2021 a 29/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/10/2021, às 22:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8164670/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0023841-91.2019.4.03.8001  
Documento nº 8164670

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8163073, CONCEDO licença à servidora IANA SOUSANASCIMENTO - RF 8545, para o período de 17/10/2021 a 15/11/2021, nos termos da Lei 8112/90 e Resolução nº 321/2020 do Conselho Nacional de Justiça.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/10/2021, às 22:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 8160121/2021 - DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUSA/SUSU/SUSU-LICENÇAS MÉDICAS**

Processo SEI nº 0019988-40.2020.4.03.8001  
Documento nº 8160121

**DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORIA DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE**

Conforme documento SEI nº 8158442, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família ao servidor OSVALDO ALVES DE BARROS FILHO - RF 4649, para o período de 14/10/2021 a 15/10/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Mitiko Maruti**, Diretora do Núcleo de Benefícios e Assistência à Saúde - NUSA, em 18/10/2021, às 22:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1942, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos do despacho UGEP nº 8129317, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
8040	KENIA CRISTINA FONSECA	B6	B7	03.08.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 15/10/2021, às 17:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORS/SP/ADM-SP/UGEP/NUIP/SUDM Nº 1959, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43 de 19 de dezembro de 2008 e 79 de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 8152121, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão/promoção funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), como segue:

ANALISTA JUDICIÁRIO, ÁREA JUDICIÁRIA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6938	DANILO ANTONIO MANHANI	B10	C11	13.07.2021

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
6952	SIMONE MARIA JACINTO	B10	C11	18.07.2021
6956	ANDRE LUIS PUERTAS GUTIERREZ COSTA	B10	C11	18.07.2021
6978	PAULA ASSUNÇÃO DE ANDRADE ALONSO	B10	C11	29.08.2021
6984	FERNANDO RODRIGUES DA SILVA	B10	C11	29.08.2021

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 15/10/2021, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 8163813/2021

Conforme documento SEI nº 8153852, CONCEDO Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora IVONE FUJIKI NAKAMURA - RF 5594, para o período de 18/10/2021 a 16/12/2021, nos termos do(s) artigo(s) 83 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2021, às 12:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR Nº 8163922/2021

Conforme documento SEI nº 8092304, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora TANIA ROCHA DE MORAIS - RF 6959, para o período de 22/09/2021 a 19/01/2022, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Dea Banks Ferreira Lopes, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 19/10/2021, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 4ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-04V Nº 37, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**ADOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias referente ao exercício do ano de 2021 e 2022, da servidora desta 4ª Vara Federal Cível, abaixo mencionada:

**ROSELI KAZUMI GOYARAHA**, RF 5.794, de: 07/01/2022 a 17/01/2022 para: 01/02/2022 a 11/02/2022 e de: 22/11/2021 a 01/12/2021 para 10/01/2021 a 19/01/2021.

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**

**Juíza Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 18/10/2021, às 13:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-CI-04V Nº 38, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

**ADOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

RESOLVE:

**CONSIDERANDO** que a servidora **ANA CLÁUDIA BASTOS DO NASCIMENTO**, R.F. 1.404, Supervisora de Processamentos Ordinários (FC-05), está no gozo de férias no período de 14/10/2021 a 28/10/2021, indicar a servidora **ROSELI KAZUMI GOYA IRAHA**, R.F. 5.794, para substituí-la no referido período.

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI**  
**JUÍZA FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **RaqueL Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 18/10/2021, às 13:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **4ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS**

##### **PORTARIA SP-EF-04V Nº 52, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

A MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA **SHEILA PINTO GIORDANO**, no exercício da titularidade da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

**RETIFICAR** a Portaria SP-EF-04V Nº 50, de 30 de setembro de 2021, no ponto em que designou a servidora Ana Maria Camillo, RF 634, para exercer as atribuições de Supervisora de Processamento Execuções Fiscais INSS e Outros (FC-5), no período de 18/10/2021 a 28/10/2021, em substituição à servidora Eliana Klages de Aguiar, RF 3060, em razão do gozo de férias por esta, **para que conste a designação somente para esta data (18/10/2021), tendo em vista a interrupção do período de férias pela servidora Eliana Klages de Aguiar, RF 3060.**

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 18/10/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### **PORTARIA SP-EF-04V Nº 51, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

A MMª. JUÍZA FEDERAL SUBSTITUTA **SHEILA PINTO GIORDANO**, no exercício da titularidade da 4ª Vara Federal de Execuções Fiscais de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, resolve:

**INTERROMPER**, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ELIANA KLAGES DE AGUIAR**, RF 3060, anteriormente designado de 18/10/2021 a 28/10/2021, a partir desta data (**18/10/2021**), restando o saldo de 10 dias a ser usufruído, observando-se as alterações indicadas a seguir:

**ALTERAR** o período de férias da servidora **ELIANA KLAGES DE AGUIAR**, RF 3060, anteriormente designado para o período de 15/12/2021 a 17/12/2021 (03 dias), para que seja usufruído em conjunto com o saldo de férias interrompido nesta data, no período de **10/01/2022 a 22/01/2022 (total de 13 dias)**.

DETERMINAR que se façam as comunicações e anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sheila Pinto Giordano, Juíza Federal Substituta**, em 18/10/2021, às 16:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

#### **DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA**

##### **PORTARIA AMER-NUAR Nº 94, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

O **DOCTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 1/2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala de plantão dos Magistrados desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, nos meses de novembro e dezembro de 2021, conforme segue abaixo:

PERÍODO	MAGISTRADO
30/10/2021 a 05/11/2021	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
06/11/2021 a 12/11/2021	DR. MARCELO JUCÁ LISBOA
13/11/2021 a 19/11/2021	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
20/11/2021 a 26/11/2021	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
27/11/2021 a 03/12/2021	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO

04/12/2021 a 10/12/2021	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO
11/12/2021 a 17/12/2021	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 18/10/2021, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ASSIS

### 1ª VARA DE ASSIS

#### PORTARIA ASSI-01V Nº 105, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

Estabelece a escala de plantão dos servidores da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis/SP, no período de recesso.

**O DR. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, MM. JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL DE ASSIS, 16ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** o artigo 6º, parágrafo único, da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X, do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** os servidores abaixo indicados para responder pelo plantão judiciário da Subseção Federal de Assis/SP, no período do recesso judiciário (de 20/12/2021 a 06/01/2022), devendo permanecer à disposição das partes para atendimento de medidas definidas em lei como urgentes, conforme escala que segue:

**Servidores:**

PERÍODO	SERVIDORES
Dias 20 e 21/12/2020	Luciana Gomes Espéria Coutinho, Analista Judiciária, RF 4555; e Suzi Carolina de Almeida, Técnica Judiciária, RF 2587.
Dias 22 e 23/12/2020	Marco Aurélio Ribeiro Kalife, Analista Judiciário, RF 8699; e João Francisco Messias Beluci, Técnico Judiciário, RF 6385.
Dias 24 e 25/12/2020	Robson Rozante, Técnico Judiciário, RF 3605.
Dias 26 e 27/12/2020	Carla Mirella da Silva Inácio Hallai, Técnica Judiciária, RF 5866.
Dias 28 e 29/12/2020	Elaine Aparecida da Silva Dalaqua, Técnica Judiciária, RF 8122.
Dias 30 e 31/12/2020	Hamilton Cesar Brancalhão, Analista Judiciário, RF 2922.
Dias 01 e 02/01/2021	Paulo Roberto Alves, Técnico Judiciário, RF 6678.
Dias 03 e 04/01/2021	Graciela Daiane Diniz e Souza Santa Rosa, Analista Judiciária, RF 7250.
Dias 05 e 06/01/2021	Fabiana Ferraz de Marchi Manfio, Técnica Judiciária, RF 7186.

**Art. 2º DESIGNAR** para cumprimento de atos determinados em regime regular de plantão, no período de recesso judiciário, os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo indicados:

**Oficiais de Justiça:**

PERÍODO	SERVIDORES
Das 00:00 horas de 20/12/2020 às 24:00 horas de 25/12/2020	Fabiane Machado Nogueira, RF 4408
Das 00:00 horas de 26/12/2020 às 24:00 horas de 31/12/2020	Carlos Alberto Maia do Nascimento – RF 8147
Das 00:00 horas de 01/01/2021 às 24:00 horas de 06/01/2021	Jaqueline Laila Komoda - RF 8211

**Art. 3º** É dever do servidor de plantão identificar-se nominalmente quando chamado a atender o celular do plantão da Subseção Judiciária (Lei 8.112/90, art. 116, V, "a").

**Art. 4º** INFORMAR os números dos telefones do plantão judiciário: (18) 3302-7900 (fixo) e (18) 98110-1593 (celular) e o e-mail: assis-se01-vara01@trf3.jus.br.

Comunique-se ao Diretor do Fórum da Subseção Judiciária de Marília, Assis, Lins e Tupã, para conhecimento.

Afixe-se uma cópia desta Portaria no átrio do Fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez, Juiz Federal**, em 18/10/2021, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIAASSI-01V N° 103, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

Determina a inclusão de novo perito na lista de Peritos Judiciais no âmbito do Juizado Especial Federal Adjunto em Assis, SP

O Dr. BRUNO SANTHIAGO GENOVEZ, Juiz Federal da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Assis, 16ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 04, de 27 de novembro de 2017, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça em 30/11/2017, que disciplina o credenciamento dos peritos, o agendamento e a realização das perícias no âmbito dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região;

CONSIDERANDO a Lista de Rol de Peritos constante da Portaria ASSI-01V nº 95, de 16 de agosto de 2021 (SEI 0000492-25.2020.403.8001);

**RESOLVE:**

Art. Art. 1º Incluir, no rol de peritos credenciados no Juizado Especial Federal em Assis, o Dr. **Pedro Carlos Primo**, CRM/SP nº 17.184, Médico psiquiatra, e-mail [peprimo@telepsi.med.br](mailto:peprimo@telepsi.med.br), cadastrado na Assistência Judiciária Gratuita em 26/11/2014.

Art. 2º. Determinar que o Perito ora incluído seja cientificado dos termos da Portaria ASSI-01V n.º 95, de 16 de agosto de 2021 (SEI 0000492-25.2020.403.8001).

Parágrafo único: deverá o perito incluído apresentar a declaração de ciência, no prazo de 20 (vinte) dias contados da ciência deste ato normativo, que:

I – o valor pago mensalmente, a título de honorário periciais, a um mesmo perito judicial, não poderá exceder a 50 (cento e cinquenta) vezes o valor máximo estipulado na Tabela V do anexo da Resolução nº 305/2014, conforme as alterações incluídas pela Resolução nº 575, de 22/08/2019, ressaltando-se que o limite deve ser observado em relação a cada perito (por CPF), abrangendo todas as localidades/Subseções de realização de perícias, não importando a localidade/Subseção onde a perícia tenha sido realizada.

II – de que está ciente da impossibilidade de recebimento de valores mensais que superem o limite indicado no inciso anterior, sem qualquer possibilidade de transferência de valores excedentes para meses subsequentes, ficando a cargo do próprio profissional o controle da quantidade de perícias e correspondentes valores considerando que o perito pode atuar em diferentes localidades e juízos.

Parágrafo único: A declaração de ciência, contendo a qualificação do profissional, poderá ser apresentada pelo perito na Secretaria do Juizado ou via correio eletrônico.

Art. 4º. Encaminhe-se cópia desta Portaria, por meio de correio eletrônico, à Egr. Corregedoria Regional e à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região; à Diretoria do Foro, à Procuradoria Federal Especializada junto ao INSS no município de Marília, que representa o INSS nos feitos em curso nesta Vara Federal com JEF Adjunto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santiago Genovez**, Juiz Federal, em 18/10/2021, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

**1ª VARA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-01V N° 63, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

DESIGNA SERVIDORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE PLANTÃO JUDICIÁRIO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, Excelentíssimo Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, 11ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 441 e seguintes do Provimento CORE nº 01/2020;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores lotados e em exercício nesta 1ª Vara Federal de Marília/SP abaixo relacionados, que deverão prestar serviços nos seguintes períodos do Recesso do Judiciário:

Dia 01/01/2022: **SANDRA REGINA ZORZETTO JARRETTA**, RF 2096, Técnico Judiciário;

dia 02/01/2022: **RUBENS ALEXANDRE PINOTTI ZAMARIOLLI**, RF 2111, Analista Judiciário;

dia 03/01/2022: **ANA LUCIA TOGNOLLI**, RF 5756, Técnico Judiciário;

dia 04/01/2022: **ALINE PÉROLA ZANETTI**, RF 6367, Analista Judiciário;

dia 05/01/2022: **EDUARDO KOJI SHIMAMOTO**, RF 2609, Técnico Judiciário;

dia 06/01/2022: **RONALDO CANALLI GONÇALVES**, RF 5310, Técnico Judiciário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani**, Juiz Federal, em 18/10/2021, às 14:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

**17ª VARA CÍVEL**

**PORTARIA SP-CI-17V N° 61, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Doutor **PAULO CEZAR DURAN**, Juiz Federal no exercício da titularidade da 17ª Vara Cível, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

CONSIDERANDO que **DANIELA CANONE CALDAS**, RF 8000, foi indicada para substituir a servidora **PATRICIA KELLY LOURENÇO**, RF 3810, pela Portaria nº 50/21 (7810150), no período de 07/06/2021 a 21/06/2021, RETIFICADO parcialmente a Portaria de substituição nº 60/21 (8098606), para excluir o referido período por estar em duplicidade.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Duran**, Juiz Federal Substituto, em 18/10/2021, às 20:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**1ª VARA DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-01V N° 68, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Dispõe sobre férias e substituições nas ausências.

O Doutor **RODINER RONCADA**, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a necessidade de alteração e interrupção de férias;

CONSIDERANDO a solicitação de compensação solicitada formulada pelos servidores desta Vara,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para o exercício de função comissionada;

RESOLVE:

I. DESIGNAR a servidora THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749, para substituir a servidora EDNA TAKIMOTO ALBERNAZ, RF 5565, Oficial de Gabinete (FC-05), de 25/08/2021 e 03/09/2021, em razão das férias usufruídas no período.

II. DESIGNAR a servidora RAQUEL MASSUDA KINOSHITA, RF 8496, para substituir a servidora LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572, Supervisora da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), de 20/09/2021 e 24/09/2021, em razão das férias usufruídas no período;

III. INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço, as férias do servidor CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489, Diretor de Secretaria (CJ-3), a partir de 18/10/2021, devendo o período remanescente ser usufruído de 16/11/2021 a 19/11/2021 (04 dias);

IV. DESIGNAR a servidora TANILI GABRIELA LONGO, RF 4079, para substituir o servidor CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489, Diretor de Secretaria (CJ-3), de 13/10/2021 a 15/10/2021, em razão das férias usufruídas no período;

V. AUTORIZAR a servidora FERNANDA GUIMARAES PAIVA MARQUES, RF 7970 a compensar o dia 20/09/2021 com horas credoras do respectivo banco.

VI. AUTORIZAR a servidora THEURA DE LUNA SOUZA, RF 3749 a compensar os dias 13, 14 e 15/10/2021 com horas credoras do respectivo banco.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais e à Seção de Controle de Frequência e Férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por Rodiner Roncada, Juiz Federal, em 18/10/2021, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### EDITAL Nº 3/2021 - OSA-01V

#### EDITAL DE ALISTAMENTO PROVISÓRIO DE JURADOS PARA O TRIBUNAL DO JÚRI DA JUSTIÇA FEDERAL DE OSASCO, 30ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Dr. RONINER RONCADA, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Osasco da 30ª Subseção Judiciária, faz saber aos que o presente edital virem dele tiverem conhecimento e possa interessar, que na conformidade do disposto nos artigos 425, caput e 426 do Código de Processo Penal, com redação dada pela Lei nº 11.689, de 09 de junho de 2008, foram alistados PROVISORIAMENTE, para integrarem o corpo de jurados, como membros efetivos e suplentes para sessão do Tribunal do Júri da 30ª Subseção Judiciária em Osasco/SP, no ano de 2022, os seguintes cidadãos, que residem nos municípios integrantes da Subseção:

NOME	CPF	PROFISSÃO
ADEMAR AMORIM DE MATOS	133295048-54	ESTUDANTE
ADILSON PEREIRA SAVIELLO	280.059.898-06	ESTUDANTE
ADRIANA SOUZA BEZERRA MONTEIRO	381899218-51	ESTUDANTE
ADRIANO RIBEIRO BARBOSA	033065606-69	ESTUDANTE
AGNALDO DE SOUZA MORAES	119562878-17	ESTUDANTE
ALAN RENÉ NASCIMENTO	125801508-03	ESTUDANTE
ALBANY BEZERRA DE MELO	279.499.235-04	ESTUDANTE
ALBERTO CHAVEZ	133113008-58	ESTUDANTE
ALBERTO MESSIAS RODRIGUES	073.690.998-22	PROFESSOR
ALESSANDRA R MAIA	187.904.188-08	ESCREVENTE
ALESSANDRA REGINA NUNES LEITE	041447926-25	ESTUDANTE
ALESSANDRO PEREIRA SANTOS	036.671.425-28	ESTUDANTE
ALEXANDRE JESUS PIGNATARI	213.788.918-80	ESTUDANTE
ALEXANDRE VIEIRA SALUME	415.477.918-45	ESTUDANTE
ALINE DA SILVA ANTONIO	381.662.128-70	ESTUDANTE
ALINE JAHN DA SILVA	391.260.598-00	ESTUDANTE
ALINE PEREIRA DE FREITAS	326.387.618-00	ESTUDANTE
ALISSON DE ARAUJO CARVALHO	458.156.228-77	AUXILIAR DE CAIXA
AMANDA ARUJO DE FREITAS	384.372.428.86	ESTUDANTE
AMANDA DE FÁTIMA GONÇALVES DOS PASSOS	442.619.848-81	ESTUDANTE
AMANDA RODRIGUES MORILLO	419.562.968-32	ESTUDANTE
ANA CLAUDIA DE LIRA GOMES	406.905.568-10	ESTUDANTE
ANA PAULA PASSOS GOMES	452.489.478-04	ESTUDANTE
ANDRÉ NEVES SILVA	358.553.608-57	ESTUDANTE
ANDRÉ SILVA DE SOUZA	280.873.248-11	AUTONOMO
ANDREA DE LOURDES SOUSA	160906638-32	ESTUDANTE
ANDRESSA CRISTINA DE OLIVEIRA	393281158-50	ESTUDANTE
ANDREZA PIMENTEL PEREIRA SANTOS	298.888.458-70	ESTUDANTE
ANTONIO HUMBERTO LOURENSON JUNIOR	310.819.568-95	ESTUDANTE
APARECIDA DE FATIMA FERREIRA	079.365.108-50	ESTUDANTE
ARIANE DE SOUZA GODINHO	144125816-75	ESTUDANTE
ARILTON LOURENÇO JUNIOR	420.843.238-19	ESTUDANTE
ARTUR ALVES MOREIRA	125800558-19	ESTUDANTE
ARYANE LEONOR DA SILVA	450.969.328-18	ESTUDANTE
AUGUSTO TORTOLERO SANTOS	383.357.388-07	ESTUDANTE
BARBARA OLIVEIRA TEIXEIRA CAFÉ	404.782.848-37	ESTUDANTE
BARBARAH FERNANDA PERINI LIMA	423.318.588-02	ESTUDANTE
BEATRIZ DE CAMPOS GAZOLI	420.391.498-13	ESTAGIARIA
BEATRIZ SOARES FEITOZA GOMES	400.332.778-00	TÉCNICA RESIDENTE
BLANCA VIEIRA FILOMENO	410.333.118-63	ESTUDANTE
BIANKA FERREIRA UEMURA FELIPPE	362.129.818-50	ESTUDANTE
BRENO MATOSO CAMPELO DA CUNHA	233.642.638-25	ESTUDANTE
BRUNA CAROLINA NORBERTO VELAZQUEZ	157879967-80	ESTUDANTE
BRUNA CLAUDIA PEREIRA MEDINA	372.973.488-13	RECEPCIONISTA
BRUNA ROCHA DUARTE	380.129.858-29	ESTUDANTE
BRUNO ALVES DO PRADO	413.501.018-00	ESTUDANTE
BRUNO BARRETTO PONTE ROSA	483.097.248-37	ESTUDANTE
BRUNO DA SILVA ALMEIDA COSTA	390.539.378-62	ESTUDANTE
BRUNO DE OLIVEIRA LEAL	405.563.518-43	ESTUDANTE
BRUNO FERREIRA VALADÃO	379088448-04	ESTUDANTE
BRUNO GOMES DA SILVA	377.649.088-86	ESTUDANTE
CAIO ALEKSANDER JACOB GOMES DE OLIVEIRA	420.217.698-79	ESTUDANTE
CALIANO DE MOURA LIMA	027.993.503-05	ESTUDANTE
CAMILA APARECIDA SANTOS DE MORAIS	404.184.168-26	ESTUDANTE
CAMILA PAULA DA SILVA	400.983.008-57	ESTUDANTE
CAMILA VIEIRA WINTER	371.706.978-07	AUXILIAR ADM.
CAMILLA STEPHANY DE OLIVEIRA	427.466.978-58	ESTUDANTE
CARLOS AUGUSTO VIANA	441.005.048-61	ESTUDANTE
CARLOS EDUARDO PINHEIRO	135208698-02	ESTUDANTE
CARLOS RICARDO KISSER	353.747.268-46	ESTUDANTE
CAROLINE BEZERRA DE SOUZA	437.951.678-41	ESTUDANTE
CAROLINE VIDO PEREIRA	390.974.768-01	ESTUDANTE
CELIO ROBERTO SANTOS DE SOUSA	313.808.878-36	ASSISTENTE CONTÁBIL
CLAUDIA CHIARELLI DADDATO	302.233.989-70	SUPERVISORA SAC
CRISLAINE CARLA DO NASCIMENTO	423.037.578-60	ANAL. DE CONTAS MÉDICAS
CRISTIAN BISPO SANTOS	124112338-17	ESTUDANTE
CRISTIANE NASCIMENTO TORRES	282466858-05	ESTUDANTE
DAIANE KASPROVICZ SILVA	413.060.218-71	ANALISTA FISCAL
DANIEL FEHR	147286148-59	ESTUDANTE
DANIELA AFRA ALVES	444.597.808-60	ESTUDANTE
DANIELE DA SILVA BISPO	451.418.938-39	ASSISTENTE ADM.
DANIELE JOANA SILVA	455.439.048-94	ESTUDANTE

DAVID FILLIPE SANTOS	371.718.638-83	ESTUDANTE
DEBORA MENDES VIEIRA	383.928.578-01	ESTUDANTE
DENISE DOS SANTOS LUSTOSA	352.655.368-84	ESTUDANTE
DIEGO FERNANDES DE OLIVEIRA	378.895.158-70	ASSISTENTE CONTABIL
DIEGO LIMA MOURA	429.095.228-30	AUXILIAR ADM.
DIOGO DUTRA DA SILVA	411.084.678-14	ESTUDANTE
DIOVANA SANTANA CALDEIRA LIMA	457.394.678-02	ESTUDANTE
DIRLENE APARECIDA RIBEIRO	256848998-70	ESTUDANTE
DOUGLAS ROQUE FILHO	415.047.758-21	ESTUDANTE
DUAN MARTINS SCALISSE	394.936.618-06	ESTUDANTE
EDCARLOS JOSE GONZALEZ DE SOUZA	370.239.118-55	ESTUDANTE
EDGAR SERRANO GRIMALDI	317.371.828-31	ESTUDANTE
EDMILSON SANTANA	185523488-29	ESTUDANTE
EDSON JUNIO ROGERIO DOS SANTOS	229.631.658-11	ESTUDANTE
EDUARDO ALVES COSTA	945.482.268-34	ESTUDANTE
EDUARDO CERQUEIRA VIEIRA	295.149.898-56	ESTUDANTE
ELAINE CRISTINA BARBOSA DOMINGOS	456.984.768-45	ESTUDANTE
ELIAS ALVES FERREIRA	337361108-39	ESTUDANTE
ELIAS MOREIRA SANTOS FILHO	801.225.233-34	FISCAL DE TRIB. MUNICIPAIS
ELIZABETH DA SILVA SOARES GOMES	272.175.138-71	ESTAGIARIA
ELIZEU MOREIRA DA SILVA	103.178.238-92	ESTUDANTE
ELLEN CARVALHO ROCHA	226370168-09	ESTUDANTE
ELY SANGELA HARUMI SAKAMOTO	311.010.568-35	ASSIST. DE FATURAMENTO
EMILLY FERREIRA DE SOUZA	407.607.298-75	ESTUDANTE
EMYLE THAINARA CUSTODIO DA SILVA	416.997.478-65	ESTUDANTE
ERICA SOARES COSTA PEDRO	388.630.848-07	ESTUDANTE
ERIKO RODRIGUES DE ANDRADE	376918528-51	ESTUDANTE
FABIANA TAVARES	059192184-79	ESTUDANTE
FABIO EUGENIO DE OLIVEIRA	039310224-63	ESTUDANTE
FABIO LUIZ DE SOUZA	388.421.948-08	ESTUDANTE
FELIPE PEREIRA ARAUJO DA SILVA	109.686.997-74	ESTUDANTE
FELIPE SU FONG FAT	427.762.678-51	ESTUDANTE
FERNANDA FUNKE CARRARA	364983718-89	ESTUDANTE
FERNANDO BENHOSSI RODRIGUES SALLES	405.551.618-54	ESTUDANTE
FLAVIA DE SANTANA DE SOUSA	066.369.163-03	BANCARIA
FRANCIELLI GREGORIA BARBOSA DIAS	127616736-97	ESTUDANTE
FRANCIMAR GOMES DA SILVA BEZERRA	343.893.928-24	ESTUDANTE
FREDERICO DE SOUZA JUNIOR	344818708-93	ESTUDANTE
GABRIEL BESERRA DE MENDONÇA	374.276.228-12	ESTUDANTE
GABRIEL CARDOSO DA SILVA	355.502.388-88	ESTUDANTE
GABRIEL HENRIQUE SILVA TOLOZA	446.220.658-43	ESTUDANTE
GABRIELA MATTOS MARQUES	421.577.778-06	ESTUDANTE
GIOVANNA LUCILIA FERRARI	446.136.818-12	ESTUDANTE
GIOVANNA SANTOS DUARTE	470.660.848-10	ESTUDANTE
GISELE DO NASCIMENTO	227.858.818-42	AUXILIAR ADM.
GUILHERME ALVES DOS SANTOS	423.924.238-06	ESTUDANTE
GUILHERME FARIA DA SILVA	433.038.438-80	ESTUDANTE
GUILHERME FONSECA DO AMARAL	410.658.438-79	ESTUDANTE
GUSTAVO SELLA RODRIGUES	424.430.308-14	ESTUDANTE
HASSAN USAMA MUHAMMAD SAMARA	439.946.328-70	ESTUDANTE
HENRIQUE JOSE DA SILVA	344.252.918-24	ESTUDANTE
HENRIQUE SOUZA ROCHA	390.723.358-13	ESTUDANTE
HENZO FRANCA BERTUNES DE SOUZA	421.089.928-39	ESTUDANTE
HUARA DANTAS DA SILVA	308.625.368-12	ESTUDANTE
HUDSON BACHESQUE	442.426.688-56	ESTUDANTE
HUGO VINICIUS BERNARDI GUIMARAES	402.760.768-69	ESTUDANTE
ILCA OUTI MIYAWAKI	061232258-04	ESTUDANTE
ISABELA SANTOS SOUZA	353.624.278-22	ESTUDANTE
ISLANDA LARISSA BRITO DUARTE	468.143.448-58	OPERADORA DE CAIXA
IZADORA NOGUEIRA SALVIANO DE MACEDO	080.760.274-46	ESTUDANTE
JADE LOUISE RODRIGUES BARBOSA	425.909.688-50	ESTUDANTE
JANDIRA PIO AMARAL GOURGEL	234.458.958-99	ESTUDANTE
JANETE DA SILVA OLIVEIRA	309503388-50	ESTUDANTE
JASMINE ARIADLA NEVES PAES	225465038-63	ESTUDANTE
JASMINE ARIADLA NEVES PAES	225465038-63	ESTUDANTE
JEFFERSON VILARIM DE SOUZA	305.149.348-16	ARQUITETO DE SOFTWARE
JENNIFER GREGORIO OMELCZUCK	431.429.708-51	ESTUDANTE
JESSICA DE CARVALHO LEITE RODRIGUES	373.318.818-76	ESTUDANTE
JESULINO FERRAZ CHAVES JUNIOR	382195548-19	ESTUDANTE
JOAO GABRIEL DA CRUZ	451.014.548-93	ESTUDANTE
JOAO MARCOS ALVES DA SILVA	326081968-10	ESTUDANTE
JOAO PAULO TABAI DE JESUS	374.149.378-36	ASSISTENTE JURIDICO
JOAO PEDRO DE CARVALHO GUIMARAES	445.572.128-24	ESTUDANTE
JOAO PEDRO SILVA LIMA	405.009.298-07	ESTUDANTE
JONATHA OLIVEIRA COSTA	366.689.958-70	ESTUDANTE
JOSE ADRIANO JUNQUEIRA	079527498-03	ESTUDANTE
JOSE FILHO PEREIRA ALVES	847.439.804-53	ESTUDANTE
JOSIALDA OLIVEIRA DA SILVA	169328288-71	ESTUDANTE
JUDITH DE FATIMA FERNANDES FONSECA	234.431.028-24	ESTUDANTE
JULIA BALESTERO	470.354.618-33	ESTUDANTE
JULIA MELCA SOUZA DA SILVA MIQUELIM	385.014.668-59	ESTUDANTE
JULIA VITORIA CERQUEIRA GOMES	426.310.308-42	ESTUDANTE
JULIANA SABINO DE SOUZA	438.386.318-38	ESTAGIARIA
JULIO CESAR ANTUNES MARQUES	466.665.828-96	ESTUDANTE
JULIO CESAR LEITE ALBUQUERQUE	385446578-50	ESTUDANTE
KAILINE FERREIRA DOS SANTOS	060460253-70	ESTUDANTE
KARINA APARECIDA PALTANIN	350.074.118-50	AUXILIAR ADM.
KARINA BARBOSA PEREIRA OTERO	340.215.718-76	ESTUDANTE
KARINA FUENTES DE SOUSA	471.326.188-22	ATENDENTE
KATIA LIMA TEIXEIRA	389.462.748-40	ESTUDANTE
KATIA NUNES BARBOSA BEZERRA	015.793.613-90	ESTUDANTE
KATIA REGINA ANTUNES	289348978-80	ESTUDANTE
KELLY CRISTINA BARBOSA LEAL	363391838-83	ESTUDANTE
KLEBSON ANTONIO DA SILVA	285008778-55	ESTUDANTE
LAI ROBERTA SANTOS BARBOSA	354.720.628-61	ESTUDANTE
LARISSA ARIEL MARTINS SILVA	423.916.058-89	ESTUDANTE
LARISSA DE JESUS RAMOS	468.751.768-40	ESTUDANTE
LARISSA GRAZIELLE DETHMAN CAVALERI	127.316.356-73	ESTUDANTE
LARISSA SIQUEIRA MUNARIN	420.391.538-45	ESTUDANTE
LEANDRA CAROLINE ALMEIDA MORAES	326081968-10	ESTUDANTE
LEDIANY RIBEIRO DOS SANTOS	403.852.538-42	ESTUDANTE
LEONNE BROGIATO	370.806.178-04	ESTUDANTE
LETICIA MATHIAS DE SIQUEIRA SANTOS	389.432.688-31	ESTUDANTE
LUAN DOS SANTOS MENDES	418.117.618-52	ESTUDANTE
LUAN HENRIQUE PINHEIRO RODRIGUES	412.471.948-50	ESTUDANTE

LUANA TAILA DA COSTA SANTOS ARAUJO	384.329.188-81	ESTUDANTE
LUCAS ALVES FARIAS DE SOUZA	429.863.878-29	ESTUDANTE
LUCAS DUARTE LIMA	432.692.608-22	ESTUDANTE
LUCAS MAGRINI CARVALHO DE PAULA	477.004.718-51	ESTUDANTE
LUCAS VIANA SILVA	438.717.938-41	ESTUDANTE
LUCAS VINICIUS GOMES OLIVEIRA	435.363.748-75	ESTUDANTE
LUCIANA CABRAL DE ARAUJO	144.333.308-50	BANCARIA
LUCIANA CIPRIANO NASCIMENTO	168.215.228-63	ESTAGIARIA
LUCIANA DE CASTRO PEREIRA MONTEIRO	296.376.298-40	ESTUDANTE
LUIZ FLAVIO RAMOS DA SILVA	331.457.658-76	ESTUDANTE
LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO	058016104-80	ESTUDANTE
MALCOLM YOUNG SANTOS	302675568-02	ESTUDANTE
MARA RACHEL SOARES RODRIGUES	035944853-40	ESTUDANTE
MARCELA APARECIDA BRITO DOMINGOS	426.611.638-16	ESTUDANTE
MARCELO BRAZ LIA	113857248-97	ESTUDANTE
MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	355.026.638-33	ESTUDANTE
MARCELO GONÇALVES	263.163.758-59	COORDENADOR SUPORTE T.I
MARCIA FRANCISCA DE ALMEIDA	386.692.638-31	ESTUDANTE
MARCIA SILVA SANTOS	257.743.568-44	ESTAGIARIA
MARCIO VINICIUS KECHICHIAN	325752018-29	ESTUDANTE
MARCONI PEDRO DO NASCIMENTO	253208198-89	ESTUDANTE
MARCOS CARDOSO ALVES GALLEGOS	413.541.238-67	ESTUDANTE
MARCOS PAULO FITIPALDI	364.531.438-52	ESTUDANTE
MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	114.214.138-17	ESTUDANTE
MARIA DA PENHA VAZ DE ALMEIDA	056.777.838-03	ESTUDANTE
MARIA DO AMPARO RELMIRO	114.827.988-16	ESTAGIARIA
MARIANA BORBA DE OLIVEIRA	426.004.368-47	ESTUDANTE
MARIANA BORGES GARIANI	444.798.028-27	ESTUDANTE
MARIANA TAKIZAWA GOMES	434.819.008-99	ESTUDANTE
MARISA SALAZAR DA SILVA MOREIRA	112.211.248-38	ESTUDANTE
MARLUCE DA SILVA CORREIA	275069378-08	ESTUDANTE
MARTA MADALENA DE MATTOS BIANCHINI	857.016.298-72	ESTUDANTE
MAYARA DE SOUZA PENGUE	38120952898	ESTUDANTE
MILCA SOUZA APARECIDA	385434388-45	ESTUDANTE
MIRELLA MARIA SENA AQUINO	448.652.318-03	DESEMPREGADA
MOISES SILVA CRUZ	177062428-70	ESTUDANTE
NADGILA ELIAS COELHO	423.755.138-51	ESTUDANTE
NATACHA PEREIRA DA COSTA	071582883-58	ESTUDANTE
NATALIA VIANI ROSA	407.155.178-05	ESTUDANTE
NATALIA WATANABE	388.713.258-00	ESTUDANTE
NATHALIA DE SOUZA OLIVEIRA	351.921.388-50	ESCREVENTE
NATHALIA VITENA DE SOUZA	419.699.328-13	ESTUDANTE
NAYARA DA COSTA SILVA	469.238.408-56	ESTUDANTE
NELSON APARECIDO DE LIMA	044303308-08	ESTUDANTE
NEUZA MARCELINO DA SILVA	079.244.738-74	BIBLIOTECARIA
NILSON MARIO DE JESUS	032653138-67	ESTUDANTE
ODAIR CUSTODIO DA SILVA	145031728-67	ESTUDANTE
PAOLLO BERTI	371417298-01	ESTUDANTE
PATRICIA ANDRADE DO REGO SILVEIRA	343.126.118-31	ASSISTENTE JURIDICO
PATRICIA APARECIDA DA SILVA	358972068-99	ESTUDANTE
PATRICIA GOMES TORRES DE OLIVEIRA	407.418.928-39	FATURISTA
PATRICIA LIMA DE OLIVEIRA	356.163.018-92	ESTUDANTE
PAULA LOPES PESTANA DOS REIS	147229438-69	ESTUDANTE
PAULO EDUARDO EVANGELISTA	328.068.858-25	ESTUDANTE
PAULO HENRIQUE ALVES GENTIL	432.700.278-00	ESTAGIARIO T.I
PAULO HENRIQUE REJANO	131726558-06	ESTUDANTE
PEDRO HENRIQUE ANDRADE DO REGO	421.890.788-90	FISCAL DE TRAFEGO
RAFAEL AZEVEDO MELLO	416.581.008-83	ESTUDANTE
RAFAEL DOS SANTOS AGUIAR	442.436.998-60	ESTUDANTE
RAFAELA GERALDINA DA SILVA	378.755.878-08	ESTUDANTE
REINALDO CAMILLI JUNIOR	413.850.348-07	ESTUDANTE
RENAN CORREA PAFUME	372.978.468-48	ESTUDANTE
RENAN DE LIMA FRANCO	389.519.348-88	ESTUDANTE
RENATA FERREIRA PIMENTA DE MORAIS ARIAS	448.379.488-47	ESTUDANTE
RENATO MOURA SILVA	382195548-19	ESTUDANTE
RICARDO PORTELLA TOMAZINI	405232998-85	ESTUDANTE
RICARDO VIEIRA GOMES DA SILVA	375.948.318-61	ESTUDANTE
ROBINSON VENU TO DA COSTA	255901558-78	ESTUDANTE
RODRIGO RODRIGUES DOS SANTOS GUILHERME	335.299.288-60	ESTUDANTE
ROGERIO TSUYOSHI FUZUY	291466028-60	ESTUDANTE
RONALDO REIS DA SILVA	155505558-32	ESTUDANTE
RUI ALBUQUERQUE DE SOUZA JUNIOR	003708858-05	ESTUDANTE
RUTE RODRIGUES RAPOSO	442.731.408-29	ESTUDANTE
RUTH BARRETO SANTOS	424.993.258-36	ESTUDANTE
SALVIANA LIMA DA SILVA	386.806.358-71	ESTUDANTE
SAMARA BONFIM	233.444.308-58	ESTUDANTE
SAMARA RODRIGUES LIRA	476.244.849-62	ESTAGIARIA
SANDRA CHRISTINA FERNANDES	133.128.598-40	ESTUDANTE
SANZIO ELEUTERIO COSTA	068866826-79	ESTUDANTE
SHEILA MOREIRA SANTOS	411698718-28	ESTUDANTE
SILVANA NEVES DOS SANTOS	359.510.998-89	ASSISTENTE ADM.
SILVIA ALVES DE SOUZA	365.630.858-65	ESTUDANTE
SILVIA NOGUEIRA DOS SANTOS DA SILVA	313472688-20	ESTUDANTE
SIMONE MENDONÇA DE OLIVEIRA	329.043.428-18	ESTUDANTE
SIMONE PÓVIA SILVA	314872128-44	ESTUDANTE
SORAIA CRIS DA CONCEICAO	339.084.478-36	ESTUDANTE
STEFANI RIBEIRO DOMANOSKI	392.649.438-70	ESTAGIARIA
STEFANNI CHRISTINE GREGORIO MARINHO	382.159.018-16	ESTUDANTE
STEFANY FERREIRA RODRIGUES	415.038.508-46	ESTUDANTE
STEFHANI KELSEY RAMOS DOS SANTOS	462.690.448-39	ESTUDANTE
STEPHANY YNAE TOMAZ	481.065.948-82	AUXILIAR FISCAL
SUELLEM DE JESUS NONATO	428.697.588-63	ESTUDANTE
SUELLEN DANTAS DOS SANTOS	313.808.768-00	ASSISTENTE ADM.
SYLVIA SEBASTIANA DUARTE GUIDORIZE	215673688-08	ESTUDANTE
TAYNA DE OLIVEIRA BORGES	415.114.618-02	ESTAGIARIO CONTABIL
THAINA MARIA DIAS SENA	459.130.988-62	ESTUDANTE
THAINA PEREIRA BARBOSA	411.716.458-99	ESTUDANTE
THAIS DE SOUZA MELO	422.453.648-05	ESTAGIARIA
THAIS PLETITSCH MENEGHEL	394.565.248-09	BANCARIA
THALITA FERNANDES DOS SANTOS ALVES	410.897.888-94	ESTUDANTE
THAYRINI CAMPOS DE SOUZA	458.613.878-50	ESTUDANTE
THIEMY CRISTINA AOKI	430.818.418-52	ESTUDANTE
TIAGO ALMEIDA DA SILVA	342.389.078-92	BANCARIO
UGEFISON RICARDO PRATES	095697278-02	ESTUDANTE
VALQUIRIA BLASEK	103330048-92	ESTUDANTE

VANDA ALMEIDA AGRIPINO DOS SANTOS BIDO	079227308-70	ESTUDANTE
VANESSA FABIANE DE MEDEIROS NASCIMENTO	295.281.908-47	ESTUDANTE
VANTUIL QUIRINO	014705618-75	ESTUDANTE
VICTOR DE CAMPOS FERREIRA	403.155.988-75	ESTUDANTE
VICTOR NOGUEIRA DUARTE SANTOS	438.628.288-24	ESTUDANTE
VICTOR YURI RIBEIRO RODRIGUES	054164045-31	ESTUDANTE
VINICIUS CANDIDO COELHO	405.136.088-18	ESTUDANTE
VINICIUS DE OLIVEIRA LUCIANO	412.787.708-10	ESTUDANTE
VITOR TADEU ANTUNES PEREIRA	446.803.378-93	ESTUDANTE
VITÓRIA SILVESTRE DE LIRA	450.687.188-07	ESTUDANTE
VIVIANI APARECIDA PINTO	179.454.488-79	ESTUDANTE
WALLACE FERNANDO DE GODOY	254.118.998-68	ANALISTA FINANCEIRO
WANESSA CRISTINA DA SILVA	407409478-93	ESTUDANTE
WESLEY DA SILVA DIAS DOS SANTOS	392.699.088-01	ESTUDANTE
WILLIAN HERCULANO ALVES	291757708-81	ESTUDANTE
WINY EMANUELLI CADETE	465.112.038-59	AUXILIAR ADM.
YAGO COELHO DE ALMEIDA PINTO	376.196.928-78	ESTUDANTE
YURE ALVES FERREIRA	397406238-67	ESTUDANTE
<b>LISTA DE SUPLENTE</b>		
<b>NOME</b>	<b>CPF</b>	<b>PROFISSÃO</b>
ADALGISA MARIA VIEIRA	478961913-34	ESTUDANTE
AIMAAZ HACMONI DE ASSIS SILVA	448206168-97	ESTUDANTE
ALBERTO DANILLO SANTANA BLOIS	474091448-40	ESTUDANTE
ALEXANDRA LUIZA JABUR MATTAR	422496808-84	ESTUDANTE
DANIEL PEREIRA QUIRINO DA SILVA	445592488-42	ESTUDANTE
DANYELLEN CIRQUEIRA FREITAS	613926783-82	ESTUDANTE
EMILY CAROLINE MENDES DA SILVA	435171508-19	ESTUDANTE
ENZO SILVA COSMO	442592978-05	ESTUDANTE
GABRIEL AVELINO DA SILVA	458623638-82	ESTUDANTE
GEAN LIMA MORAIS	438858288-39	ESTUDANTE
HAYLA KETLYN PESTANA GONÇALVES	607227013-14	ESTUDANTE
IRANI JESUS DE FRANCA	783292645-72	ESTUDANTE
LARISSA DE SOUZA NEVES	433095828-76	ESTUDANTE
LAURIMAR NUNES JUNIOR	424756448-00	ESTUDANTE
LIZIANE MARIA DA SILVA	448134638-86	ESTUDANTE
MANOELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	445058138-51	ESTUDANTE
MARIANA SANTOS LIMA	446609038-69	ESTUDANTE
NAYARA RAINHA NASCIMENTO	458113898-17	ESTUDANTE
NICOLAS WENCESLAU FERREIRA MARTINS	427466788-02	ESTUDANTE
RAPHAEL RODRIGUES NASCIMENTO	479229528-99	ESTUDANTE
THAINA CRISTINA DOS SANTOS SILVA	427500868-50	ESTUDANTE
THAYNARA CARVALHO DA SILVA	467431098-94	ESTUDANTE

Considerando a data de publicação da lista provisória, a mesma poderá ser alterada, de ofício ou mediante reclamação de qualquer do povo ao Juiz Presidente até o dia 14 de dezembro de 2021, data de sua publicação definitiva.

Ressalte-se, finalmente, que a função de jurado se encontra disciplinada nos artigos 436 a 446 do Código de Processo Penal:

“Seção VIII – Da função do jurado.

Art. 436. O serviço do júri é obrigatório. O alistamento compreenderá os cidadãos maiores de 18 (dezoito anos) de notória idoneidade.

§ 1º Nenhum cidadão poderá ser excluído dos trabalhos do júri ou deixar de ser alistado em razão de cor ou etnia, raça, credo, sexo, profissão, classe social ou econômica, origem ou grau de instrução.

§ 2º A recusa injustificada ao serviço do júri acarretará multa no valor de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica do jurado.

Art. 437. Estão isentos do serviço do júri:

I – o Presidente da República e os Ministros de Estado;

II – os Governadores e seus respectivos Secretários;

III – os membros do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas e das Câmaras Distrital e Municipais;

IV – os Prefeitos Municipais;

V – os Magistrados e membros do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VI – os servidores do Poder Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública;

VII – as autoridades e os servidores da polícia e da segurança pública;

VIII – os militares em serviço ativo;

IX – os cidadãos maiores de 70 (setenta) anos que requerem sua dispensa;

X – aqueles que o requererem, demonstrando justo impedimento.

Art. 438. A recusa ao serviço do júri fundada em convicção religiosa, filosófica ou política importará no dever de prestar serviço alternativo, sob pena de suspensão dos direitos políticos, enquanto não prestar o serviço imposto.

§ 1º Entende-se por serviço alternativo o exercício de atividades de caráter administrativo, assistencial, filantrópico ou mesmo produtivo, no Poder Judiciário, na Defensoria Pública, no Ministério Público ou em entidade conveniada para esses fins.

§ 2º O juiz fixará o serviço alternativo atendendo aos princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

Art. 439. O exercício efetivo da função de jurado constituirá serviço público relevante e estabelecerá presunção de idoneidade moral e assegurará prisão especial, em caso de crime comum, até o julgamento definitivo.

Art. 440. Constitui também direito do jurado, na condição do art. 439 deste Código, preferência em igualdade de condições, nas licitações públicas ou no provimento, mediante concurso, de cargo ou função pública, bem como nos casos de promoção funcional ou remoção voluntária.

Art. 441. Nenhum desconto será feito nos vencimentos ou salário do jurado sorteado que comparecer à sessão do júri.

Art. 442. Ao jurado que, sem causa legítima, deixar de comparecer no dia marcado para a sessão ou retirar-se antes de ser dispensado pelo presidente será aplicada multa de 1 (um) a 10 (dez) salários mínimos, a critério do juiz, de acordo com a condição econômica.

Art. 443. Somente será aceita escusa fundada em motivo relevante devidamente comprovado e apresentada, ressalvadas as hipóteses de força maior, até o momento da chamada dos jurados.

Art. 444. O jurado somente será dispensado por decisão motivada do juiz presidente, consignada na ata dos trabalhos.

Art. 445. O jurado, no exercício da função ou a pretexto de exercê-la, será responsável criminalmente nos mesmos termos em que o são os juízes togados.

Art. 446. Aos suplentes, quando convocados, serão aplicáveis os dispositivos referentes às dispensas, faltas e escusas e à equiparação de responsabilidade penal prevista no art. 445 deste Código. “

E, para que chegue ao conhecimento de todos, determino o MM. Juiz a publicação do presente Edital, bem como a sua afixação no átrio do Fórum Federal desta Subseção Judiciária de Osasco/SP, competente para o processamento dos feitos de competência do Tribunal do Júri. Dado e passado nesta cidade de Osasco, Estado de São Paulo, aos 08 de outubro de 2020. Eu, Joselita Vieira de Souza, RF 1236, digitei, confirei e imprimo após assinatura.

RODINER RONCADA  
Juiz Federal

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 13/10/2021, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

### PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 117, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Dr. **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 305 de 07/10/2014, do E. Conselho da Justiça Federal;

**CONSIDERANDO** os termos da Lei n. 13.876, de 20/09/2019;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 575, de 22/08/2019

#### RESOLVE:

CRENCIAR o médico **RUBENS KENJI AISAWA**, CPF/MF 264.388.558-98, CREAMESP 112131, para atuar como perito **MEDICINA LEGAL E PERÍCIA MÉDICA**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 18/10/2021, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### 5ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

#### PORTARIA PRUD-05V Nº 51, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor **FÁBIO BEZERRA RODRIGUES**, MM. Juiz Federal Substituto, na titularidade da 5ª Vara Federal de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que a servidora **MARIA CÉLIA FIGUEIRA MEDEIROS**, técnica judiciária, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais, RF 2399, esteve em gozo de férias regulamentares no período de **20 a 29/09/2021**;

**CONSIDERANDO** ainda, que a servidora **ELISÂNGELA ESTÉCIO MARCILIO DE PIERI**, analista judiciária, Oficial de Gabinete (FC-05), RF: 4564, esteve em de férias regulamentares no período de **15 a 25/09/2021**;

**CONSIDERANDO**, por fim, que a servidora **LUCIANA SANCHEZ MARQUES**, técnica judiciária, Diretora de Secretaria (CJ-03), RF: 5852, esteve em afastamento por compensação de horas trabalhadas em plantão judiciário nos dias **27 e 28/09/2021** e em gozo de férias regulamentares no período de **29/09 a 08/10/2021**;

#### RESOLVE:

**I - DESIGNAR** a **ROSEMEIRE TOMIE GEN**, Analista Judiciária, RF 5507, para substituir, sem prejuízo das suas funções, a servidora titular na função de Supervisora da Seção de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no período de **20 a 29/09/2021**.

**II - DESIGNAR** a servidora **PATRÍCIA AGUIAR SANTANA BERNARDOS**, técnica judiciária, RF 3621, para substituir, sem prejuízo das suas funções, a servidora titular na função de Oficial de Gabinete no período de **15 a 25/09/2021**.

**III - DESIGNAR** o servidor **DOUGLAS DA SILVA ODILON**, Técnico Judiciário, RF 6375, Supervisor da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Cautelares, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a servidora titular no cargo de Diretor de Secretaria, nos dias **27 e 28/09/2021** e no período de **29/09 a 08/10/2021**;

**IV - DETERMINAR** que se façam as comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Bezerra Rodrigues, Juiz Federal Substituto**, em 14/10/2021, às 15:01, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 50394299315824110469085302412991858984

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

### PORTARIA PRUD-SUMANº 82, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O DOUTOR FLADEMIR JERÔNIMO BELINATI MARTINS, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados de Presidente Prudente - 12ª Subseção Judiciária Federal, no uso das suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR a escala de plantão dos Analistas Judiciários - Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, referente ao dia 26 de outubro, para que passe a constar como segue:

DIA - PLANTONISTAS:

26 Jurandir Procópio (RF 4145), Ednaldo Tributino da Silva (RF 5570)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flademir Jerônimo Belinati Martins, Juiz Federal Corregedor em exercício da Central de Mandados de Presidente Prudente**, em 18/10/2021, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

### 9ª VARA PREVIDENCIÁRIA

PORTARIA SP-PR-09V Nº 37, DE 16 DE OUTUBRO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL TITULAR DA 9ª VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DE SÃO PAULO, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR, por absoluta necessidade do serviço, as FÉRIAS dos servidores lotados na 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, nos seguintes termos:

**I. ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, RF 7639, Diretor de Secretaria (CJ-3)**

Exercício 2020, 3ª parcela: de 03/11/2021 a 13/11/2021 para 18/10/2021 a 28/10/2021;

Art. 2º. DESIGNAR a servidora **LILLIAN CRISTINA BENETTI PACHECO DA COSTA, RF 7587**, para substituir o servidor ANDRÉ ARTUR XAVIER BARBOSA, RF 7639, no exercício do Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria da 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo (CJ-3), no período indicado no artigo 1º, I, desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Mendes Sobrinho, Juiz Federal**, em 18/10/2021, às 10:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA RIBP-02V Nº 59, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 2ª VARA FEDERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 57/2021 e anteriores deste Juízo;

CONSIDERANDO, também, a Portaria Conjunta CORE/PRES nº 24 de 08/10/2021;

CONSIDERANDO, ainda, o avanço do programa nacional de imunização e a cobertura vacinal de toda a população adulta na região da cidade de Ribeirão Preto;

RESOLVE:

1 - PRORROGAR A SUSPENSÃO da obrigatoriedade do cumprimento da prestação de serviços à comunidade, bem como o comparecimento em Juízo para comprovação das obrigações impostas, por razões de saúde pública, até o dia 6 de janeiro de 2022.

2 - Durante o período de suspensão das medidas restritivas de direitos acima referidas, serão computados a favor dos sentenciados atingidos pela medida o equivalente a 07 (sete) horas de trabalhos comunitários por semana. Aqueles que estiverem dispensados dos comparecimentos em Juízo, a estes também serão computados os períodos como cumpridos.

3 - A obrigatoriedade do cumprimento das prestações de serviços à comunidade, bem como os comparecimentos em Juízo retornarão a partir de 7 de janeiro de 2022, salvo determinação em contrário da Presidência.

Dê-se ciência à todas as entidades públicas e privadas que acolhem prestadores de serviços à comunidade, através da CEPEMA de Ribeirão Preto.

Encaminhe-se cópia à Presidência do Egrégio Tribunal Regional da 3ª Região, à Egrégia Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, ao Ministério Público Federal, à Ordem dos Advogados da 12ª Subseção de Ribeirão Preto, à Defensoria Pública da União e ao Núcleo Administrativo local para as providências necessárias visando informar as pessoas que comparecerem na recepção do prédio.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Gonçalves de Castro China, Juiz Federal**, em 18/10/2021, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

## 1ª VARA DE SANTOS

### PORTARIA SANT-01V N° 30, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor **ALEXANDRE BERZOSA SALIBA**, Juiz Federal Titular da Primeira Vara da Justiça Federal em Santos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias e o artigo 5º da Portaria n. 01/2010 - Diretoria Administrativa;

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor **JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FELIPE**, Analista Judiciário – RF 973, da seguinte forma:

**ALTERAR** os períodos anteriormente marcados:

- 14/10/2021 a 27/10/2021;
- 07/01/2022 a 21/01/2022;
- 01/06/2022 a 15/06/2022;
- 16/11/2022 a 30/11/2022;

A fim de que sejam gozadas nos interregnos de:

- 07/01/2022 a 20/01/2022;
- 01/06/2022 a 15/06/2022
- 17/11/2022 a 16/12/2022

**ALTERAR**, por necessidade de serviço, as férias do servidor **FABRÍCIO CIACCIA**, Técnico Judiciário, RF 4361, da seguinte forma:

- De 13/10/2021 a 22/10/2021 (10 dias)
- Para 20/10/2021 a 29/10/2021 (10 dias);

**DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Berzosa Saliba**, Juiz Federal Titular, em 18/10/2021, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

### PORTARIA SCAR-NUAR N° 143, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor **LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, e da Resolução n. 313/2020, todas do E. Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos dos arts. 441 a 450 do Provimento n. 01/2020 da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRES/CORE n. 10/2020, do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução PRES n. 406/2021, da Presidência do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

#### RESOLVE:

**Art. 1º ESTABELECE**r a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 18/10/2021 às 12h de 25/10/2021	LEONARDO ESTEVAM DE ASSIS ZANINI

Período	Vara
19h de 18/10/2021 às 12h de 25/10/2021	Juizado Especial Federal

**Art. 2º CABERÁ** ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

**Art. 3º ESCLARECE**r que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

**Art. 4º INFORMAR** que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlo-sejf-jef@tr3.jus.br.

**Art. 5º DETERMINAR** ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, como envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Estevam de Assis Zanini**, Juiz Federal, em 08/10/2021, às 12:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE**  
**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE**

**PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 56, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, 41ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR a PORTARIA de substituição nº 53/21 (8101947), para constar como segue:

1) Onde se lê: "... no período de 12/07/2021 a 26/07/2021 (15 dias); e"

Leia-se: "... no período de 12/07/2021 a **21/07/2021** (10 dias); e"

2) Onde se lê: "... no período de 27/07/2021 a 30/07/2021 (4 dias)."

Leia-se: "... no período de 27/07/2021 a **29/07/2021** (3 dias)."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 18/10/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria SVCT-JEF-SEJF Nº 57, DE 18 DE outubro DE 2021.

Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, Juíza Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, 41ª Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

RESOLVE:

Considerando a necessidade do serviço, altero a escala de férias da servidora ANA CAROLINE MACHADO ALBUQUERQUE DE NEGREIROS (RF 7576), conforme segue:

EXERCÍCIO 2021

2ª Parcela - 27/09/2021 a 08/10/2021 (12 dias)

3ª Parcela - 03/11/2021 a 11/11/2021 (09 dias)

para

2ª Parcela - 13/10/2021 a 24/10/2021 (12 dias)

3ª Parcela - 04/11/2021 a 12/11/2021 (09 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juíza Federal**, em 18/10/2021, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS**  
**CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS**

**PORTARIASANT-CPE Nº 34, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.**

LEGAIS, O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

22/10/2021. CONSIDERANDO que o servidor GENIVALDO DEMETRIO DO NASCIMENTO – RF 809, Supervisor da Seção de Atos Ordinatórios (FC-5), estará em férias no período de 13/10/2021 a

RESOLVE DESIGNAR a servidora DENISE MARTINS RODRIGUES - RF 7769, para substituí-lo no referido período.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 18/10/2021, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIASANT-CPE Nº 35, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

LEGAIS, O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES

28/10/2021. CONSIDERANDO que o servidor Amauri Pestana - RF 3293, Supervisor da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento (FC-5), estará em férias no período de 19/10/2021 a

RESOLVE DESIGNAR a servidora Any Georgina Abrahão - RF 6603, para substituí-lo no referido período.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 18/10/2021, às 18:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 6ª VARA DE SANTOS

### PORTARIASANT-06VNº 21, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.

O(A) DOUTOR(A) DRA LISA TAUBENBLATT, JUIZ(A) FEDERAL TITULAR  
DO(A) ÓS SANTOS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### RESOLVE:

INCLUIR A SERVIDORA PAULA ZUMAK PASSOS TACKLA na Portaria SANT-06VNº 19, DE 13 DE agosto DE 2021 para o ano de 2022, conforme segue:

8707 PAULA ZUMAK PASSOS TACKLA

1a. Parcela: 16/11/2022 a 17/12/2022

Antecipação da remuneração mensal... ( N )

Antecipação da gratificação natalina: ( S )

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lisa Taubemblatt, Juiza Federal**, em 15/10/2021, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

#### PORTARIASJCP-NUAR Nº 147, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Juiz Federal **RENATO BARTH PIRES**, Diretor da Subseção Judiciária de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

#### RESOLVE:

**Art. 1º. ESTABELECE**R a Escala de **Plantão Judiciário nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 22/10 às 9h de 26/10/2021	1ª	Dr. Matheus Rodrigues Marques
Das 19h de 28/10 às 9h de 03/11/2021	2ª	Dr. Márcio Satalino Mesquita

**Art. 2º. ESTABELECE**R a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 26/10 às 9h de 28/10/2021	1ª	Dr. Edgar Francisco Abadie Júnior
Das 19h de 03/11 às 9h de 05/11/2021	2ª	Dra. Janaina Martins Pontes

**Art. 3º.** Em razão do regime de teletrabalho instituído pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3, de 19 de março de 2020 (e alterações posteriores), o atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o "caput" deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Parabuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

**Art. 4º.** Considerando o que dispõe o artigo 23-C, § 1º, da Resolução PRES nº 88/2017, no caso de haver inserção de ações, recursos ou petições no sistema PJe, caberá ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção "plantão" e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

**Parágrafo único.** Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (§ 2º do citado artigo 23-C).

**Art. 5º.** Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail ao Núcleo de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

**Art. 6º.** A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Barth Pires, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 18/10/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1ª VARA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

### PORTARIASJCP-01VNº 92, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

A Doutora **SÍLVIA MELO DA MATTA**, Juíza Federal Titular da 1ª Vara Federal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e:

#### RESOLVE

**1. RETIFICAR PARCIALMENTE** a Portaria SJCP-01V nº 91, de 07 de outubro de 2021, para excluir o item 2, tendo em vista a licença médica da servidora CAMILA FRANCHITTO CECARELLI, RF 7669, mantidas as demais disposições.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia Melo da Matta, Juíza Federal**, em 18/10/2021, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 1ª VARA DE SOROCABA

#### PORTARIASORO-01VNº 43, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O DOUTOR MARCOS ALVES TAVARES, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA PRIMEIRA VARA EM SOROCABA, 10ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

INTERROMPER, a partir de 18/10/2021, por absoluta necessidade de serviço, as férias do servidor CARLOS EDUARDO CAMILOTTI, RF 4732, relacionadas ao período de 13/10/2021 a 28/10/2021 (3a.Parcela), ficando a fruição de 11 (onze) dias remanescentes para o período de 16/11/2021 a 26/11/2021.

Sorocaba, data da assinatura.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Alves Tavares, Juiz Federal Substituto**, em 18/10/2021, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 146, DE 07 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 08/10 às 09h de 13/10/21	1ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 09h de 13/10 às 09h de 15/10/21	1ª	Dra. Giovana Aparecida Lima Maia

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 15/10/2021, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA TAUB-NUAR Nº 147, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor **MÁRCIO SATALINO MESQUITA**, Juiz Federal Diretor da 21ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do art. 6º, §1º, do Provimento nº 41/90-CJF3ªR, de 17 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a escala de distribuição;

CONSIDERANDO que o art. 1º da Resolução nº 197-CJF3ªR, de 14 de agosto de 2001, faculta ao Juiz Federal Diretor do Foro delegar suas atribuições de acordo com a conveniência da administração;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 018/2018 - DF de 04 de maio de 2018, que delega ao Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária elaborar as escalas de plantão e de distribuição;

RESOLVE:

I – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário para Feriados e Finais de Semana** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 19h de 15/10 às 09h de 18/10/21	2ª	Designado pela Subseção de S. J. Campos

II – Estabelecer a Escala de **Plantão Judiciário Semanal** para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A)
Das 09h de 18/10 às 09h de 22/10/21	2ª	Dra. Carla Cristina Fonseca Jório

III – Caberá ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrado(a) que o (a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 15/10/2021, às 12:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

#### PORTARIA LIME-DSUJ Nº 128, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

A Doutora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA**, MM. Juíza Federal Diretora da 43ª Subseção Judiciária em Limeira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n.º 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça, e

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento Core n.º 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala de plantão judiciário da Subseção Judiciária de Limeira, com os seguintes dados:

Período	Vara	Juiz Federal plantonista
das 19 horas do dia 22/10/2021 às 9 horas do dia 29/10/2021	2ª Vara Federal	Dr. Diogo da Mota Santos

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução n.º 71 do Egr. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9:00h às 12:00h, bem como nos dias úteis antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Limeira - 43ª Subseção Judiciária da Seção de São Paulo, localizado na Av. Comendador Agostinho Prada, nº 2651, Jardim Maria Buch Modeneis, Limeira, telefones (0xx19) 3720-1600, 3720-1670 e (19) 99446-8936.

**REGISTRAR** que caberá ao(a) Magistrado(a) e/ou Servidor(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 1 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) ou Servidor(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Meira, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Limeira**, em 18/10/2021, às 17:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 3ª VARA DE CAMPINAS

#### PORTARIA CAMP-03VNº 75, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o gozo de férias da servidora ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO, Técnica Judiciária, RF 4943 ocupante da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais da Fazenda Nacional (FC-5), no período de 13 a 15/10/2021.

**RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora GLAUCIA APARECIDA VALENTIM CARVALHO SVERZUT, para substituí-la.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal**, em 19/10/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA CAMP-03VNº 74, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MMª. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª, Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a possibilidade de compensação utilizando o banco de horas registrado pelo sistema e-GP,

**RESOLVE**

**AUTORIZAR** a compensação do servidores relacionados abaixo:

1. **RICARDO AUGUSTO ARAYA**, Analista Judiciário, RF 2745, ocupante da função comissionada de Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias 27 e 28/10 e **DESIGNAR ISABELA DE PAULA LEITE PACHECO FREDERICO**, Técnica Judiciária, RF 4943 para substituí-lo.
2. **ALEXANDRE APARECIDO DE CARVALHO**, Técnico Judiciário, RF 6394, no dia 28/10/2021.
3. **WILLIAM FREITAS LOPES**, Técnico Judiciário, RF 7235, no dia 28/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal**, em 19/10/2021, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA CAMP-03V Nº 73, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Doutora **RAQUEL COELHO DAL RIO SILVEIRA**, MM. Juíza Federal da 3ª Vara Federal de Campinas – 5ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** a necessidade de serviço.

#### **RESOLVE:**

**ALTERAR AS FÉRIAS** da servidora **VANESSA PICARELLI ROCHA**, Técnica Judiciária, RF 6834, referente exercício 2021, aprovada na Portaria 20/2020 (6045579), e referente exercício 2022, aprovada na Portaria 65/2021 (7947118) conforme segue:

#### **EXERCÍCIO 2021**

DE

09/12/2021 a 17/12/2021 (3ª parcela)

PARA

10/01/2022 a 18/01/2022 (3ª parcela)

#### **EXERCÍCIO 2022**

DE

10/01/2022 a 21/01/2022 (1ª parcela)

PARA

17/10/2022 a 28/10/2022 (passando a ser a 2ª parcela)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Coelho Dal Rio Silveira, Juiz Federal**, em 19/10/2021, às 12:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS**

#### **3ª VARA DE GUARULHOS**

#### **PORTARIA GUAR-03V Nº 121, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o afastamento do servidor **NERSUEL SYLVESTRE PEREIRA**, Técnico Judiciário, RF 3793, Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5) no dia 15/10/2021, em razão de compensação de horas trabalhadas em plantões judiciários.

#### **RESOLVE**

**DESIGNAR** a servidora **ANGELA LANG**, Técnica Judiciária, RF 8678, para substituir o Supervisor da Seção de Processamento de Execuções Fiscais do INSS (FC-5) no dia 15/10/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 18/10/2021, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA GUAR-03V Nº 120, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021.**

A Doutora **ALESSANDRA PINHEIRO RODRIGUES D'AQUINO DE JESUS**, Meritíssima Juíza Federal Titular da 3ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

#### **RESOLVE:**

**INTERROMPER, por absoluta necessidade do serviço**, o período de férias do servidor **JOSÉ CAETANO LETIERI NETO**, Técnico Judiciário, RF 3887 a partir de 15/10/2021, remanescendo o saldo de 08 (oito) dias para serem usufruídos no período de 04/03/2021 a 11/03/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Pinheiro Rodrigues D'Aquino de Jesus, Juíza Federal**, em 18/10/2021, às 12:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO**

#### **1ª VARA PREVIDENCIARIA**

#### **PORTARIA SP-PR-01V Nº 59, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Excelentíssimo Senhor **Dr. Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal** desta Primeira Vara Federal Previdenciária, no uso de suas atribuições,

**C O N S I D E R A N D O** que a servidora **CÉLIA REGINA ALVES VICENTE**, RF 6588, Diretora de Secretaria, encontra-se em gozo de licença-saúde no período de 05/10/2021 a 19/10/2021,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora SIMONE GONÇALVES DE SOUZA, RF 7293, FC-5 (oficial de gabinete), para substituí-la na função de diretor de Secretaria no período de 05/10/2021 a 19/10/2021.

**MARCUS ORIONE GONÇALVES CORREIA**

**Juiz Federal**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Orione Gonçalves Correia, Juiz Federal**, em 18/10/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA**

**1ª VARA DE CATANDUVA**

**PORTARIA CATA-01V Nº 85, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021.**

*Altera férias de servidora.*

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL ADJUNTO DE CATANDUVA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 221/2012 do Conselho da Justiça Federal, de 19 de dezembro de 2012 os quais dispõem sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 28/2020 deste Juízo a qual aprovou a escala de férias dos servidores lotados/prestando serviço na 1ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto de Catanduva para o ano de 2021;

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a 3ª parcela de férias referente ao exercício de 2021 da servidora **FERNANDA MARTINS PROCÓPIO DE OLIVEIRA**, Analista Judiciária – Oficial de Justiça Avaliador Federal, RF 7056, anteriormente designada para 20/10/2021 a 29/10/2021, para gozo em **07/01/2022 a 16/01/2022**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 14/10/2021, às 13:34, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006. Nº de Série do Certificado: 1287494048736059249

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 8165859/2021**

REABERTURA COM PRAZO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2021 - PUBLICAÇÃO

PROCESSO SEI Nº 0001461-03.2021.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro, designado pela Portaria nº 11, de 09/09/2021, torna público que o recebimento das propostas do pregão eletrônico em epígrafe, para a contratação de empresa especializada em engenharia para adequação de espaços (fechamento de vãos) no Prédio-Sede da Subseção Judiciária de Campo Grande - MS objetivando abrigar o Almoxarifado, conforme as especificações, características, condições, obrigações e requisitos contidos no Edital e seus anexos, ocorrerá até às 09h00 do dia 08/11/2021 e informa que o Edital estará disponível a partir das 08h00, do dia 20/10/2021, nos endereços eletrônicos <http://www.jfms.jus.br/licitacoes/2021/> e [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou na Seção de Compras e Licitações, situada na Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 128, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, Cep: 79037-102. Informações através dos telefones: (67) 3320-1113/1249, das 11h00 às 18h00.

Campo Grande-MS, 19 de outubro de 2021.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 19/10/2021, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CPGR-SUPE Nº 78, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

**I - DESIGNAR** a servidora **CHIRLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA, RF 6267**, Analista Judiciária, Área Judiciária para substituir a servidora **IRIS INARI BAMBIL UJIIE LIMA, RF 6312**, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Psicologia do Trabalho, Supervisora da Seção de Qualidade de Vida (FC5), que esteve compensando Recesso **2020/2021** nos dias **07 e 08.10.2021 (02d)** e em gozo de férias referente a 3ª etapa do período aquisitivo **2020/2021** nos dias **13 e 14.10.2021 (02d)**;

**II - DESIGNAR** o servidor **JOSÉ CARLOS FERREIRA DO AMARAL, RF 507**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Supervisor da Seção de Planejamento e Execução Financeira – SUOT (FC5), para substituir a servidora **ROBERTA NOBILI MENZIO RAMOS MORETTINI, RF 7405**, Analista Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Contadoria, Diretora do Núcleo de Orçamento, Finanças e Licitações - NULF (FC6), que se encontra em gozo de férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2020/2021**, marcada de **15 a 22.10.2021 (08d)**,

**III - DESIGNAR** a servidora **MARIA SILVIA CABRINI, RF 7494**, Analista Judiciária, Área Judiciária, Supervisora da Seção de Legislação – SULG (FC-5), para substituir a servidora **ADRIANA BARROS VERRUCK, RF 108**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Diretora do Núcleo de Recursos Humanos (FC-6), que esteve compensando Recesso **2020/2021** nos dias **07 e 08.10.2021 (02d)** e em gozo de férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo **2019/2020** nos dias **13 a 19.10.2021 (07d)**;

**IV - DESIGNAR** a servidora **DANIELA KEIKO SAITO, RF 7387**, Analista Judiciária, Área Administrativa, para substituir a servidora **MIRIAM BARBOSA DO AMARAL, RF 1150**, Técnico Judiciário, Área Administrativa Supervisora da Seção de Capacitação e Desenvolvimento de Recursos Humanos (FC5), que esteve em férias referente a 2ª etapa do período aquisitivo 2020/2021, marcada de **29.09 a 08.10.2021**,

V- DESIGNAR o servidor **SERGIO AZEVEDO CAPILÉ, RF 6319**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura, para substituir o servidor **FRANK ROGERS PEREIRA, RF 5967**, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Engenharia (Civil), Supervisor da Seção de Engenharia e Manutenção Predial – SUEN (FC-5), que se encontra em licença para tratamento em pessoal da família no período de **19.10 a 02.11.2021 (15d)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul**, em 19/10/2021, às 08:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### 4A VARA DE CAMPO GRANDE

##### PORTARIA CPGR-04VNº 39, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O Doutor **LUCAS MEDEIROS GOMES, MM**, Juiz Federal Substituto da 4ª Vara da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no exercício da titularidade e no uso de suas atribuições legais;

**I - DETERMINAR** que permaneçam de plantão a partir das 18hs do dia 22/10/2021 até às 18hs do dia 05/11/2021:

- **NAUDILEY CAPISTRANO DA SILVA – RF 1064**, nos dias 29/10/2021 a 02/11/2021, com celular nos dias 29/10/2021 a 02/11/2021;
- **TIAGO JOSÉ TAMIOZZO - RF 4210**, nos dias 24, 25 e 26/10/2021, com celular nos dias 24 e 25/10/2021;
- **CLADES ROLLWAGEN - RF 6251**, nos dias 25 e 26/10/2021, com celular no dia 26/10/2021;
- **MARCIA CASTRO DE SOUZA BRUNET, RF 2971**, nos dias 27/10/2021 a 02/11/2021;
- **DIRLEI GOMES DE OLIVEIRA - RF 1563**, nos dias 30/10/2021 a 02/11/2021;
- **AURISON RONDON BARBOSA - RF 7419**, nos dias 22, 23 e 29/10/2021 e 03 a 05/11/2021, com celular no dia 05/11/2021;
- **RAQUEL ROSSATO DE LIBRELOTTO STEFANELLO - RF 6203**, nos dias 23 e 24/10/2021;
- **OVÍDIA MARIA DA SILVA – RF 6927**, nos dias 22 a 24/10/2021, 27/10/2021 a 02/11/2021, com celular nos dias 22 a 23/10/2021 e 27 a 28/10/2021;
- **LUCIANA DAVID DE OLIVEIRA – RF 7195**, nos dias 03 a 05/11/2021, com celular nos dias 03 e 04/11/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Medeiros Gomes, Juiz Federal Substituto**, em 18/10/2021, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.